



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024
PROCESSO Nº 17/2024
EDITAL DE 21 DE MARÇO DE 2024

EXCLUSIVAS PARA ME, EPP E MEI EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DESTINADOS À CASA ABRIGO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL/SP.

DEPARTAMENTO: SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 26 de Março de 2024.

HORÁRIO: Às 08h30min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 11 de Abril de 2024.

HORÁRIO: Às 09h00min

LOCAL: www.bllcompras.com

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

CONSULTAS E INFORMAÇÕES: Setor de Licitações, situado à Rua Dr. Carlos Botelho, 231, Centro – Boa Esperança do Sul/SP, das 08h00min às 11h00 min e das 13h00min às 16h00min, ou baixado gratuitamente através do endereço de eletrônico www.boaesperanca.sp.gov.br e através do e-mail: licitacao@boaesperanca.sp.gov.br.

Exclusivos ME/EPP: itens 01 ao 198.

I – PREÂMBULO

1.1. O Senhor Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul/SP, usando de suas atribuições, torna público que se acha aberta, nesta Prefeitura Municipal, através do Setor de Licitações, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **menor preço por item**, objetivando a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DESTINADOS À CASA ABRIGO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL/SP**, de acordo com as disposições contidas neste Edital, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal 08/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e outras normas aplicáveis à espécie.

1.2. Não havendo expediente, compreendido de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, exceto feriados, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

1.3. A sessão de processamento do Pregão será conduzida pela agente de contratação, a Sra. NATALIA FERNANDA DIAS LINO, para exercer a função de PREGOEIRA e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 08 de 18 de Janeiro de 2024.

1.4. A Pregoeira Oficial do Município e a Equipe de Apoio se reservam ao direito de não prestarem informações verbais sobre o referido Edital, dirimindo quaisquer dúvidas, desde que suscitadas por escrito, por via física ou eletrônica.



- 1.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;
ANEXO II – Termo de Referência;
ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;
ANEXO IV – Declaração de Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO V – Declaração de Conjunta;
ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
ANEXO XI – Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP.

II – OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente pregão a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DESTINADOS À CASA ABRIGO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL/SP.**

, em conformidade com os elementos constantes do Termo de Referência – Anexo II, que integram este edital.

2.2. A presente licitação será realizada na modalidade de pregão eletrônico, de acordo com as disposições dos **artigos 6º, inciso XLI; 28, inciso I; 29, parágrafo único, da Lei federal n.º 14.133/2021.**

2.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei federal n.º 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos, quanto às especificações do objeto.

2.4. A especificação do objeto descrita na proposta deverá ser fiel ao bem ofertado pelo licitante, e não a simples cópia do descritivo indicado no Anexo II do Edital.

2.5. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste edital prevalecerão as últimas.

III – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O PREGÃO, na forma ELETRÔNICA será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões, (www.bll.org.br).

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto que atenderem a todas as exigências que dizem respeito à habilitação.

4.1.1. **A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

4.1.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta



máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.1.4. Na hipótese de não haver nenhum licitante que se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, consoante o artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e seus incisos, com proposta válida e/ou que não preencha os requisitos de credenciamento ou habilitação, será facultada à administração, através do pregoeiro, aceitar a participação de empresas que não atenda aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e seus incisos, ou seja, todos os demais interessados, desde que do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições de credenciamento constantes deste edital.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento no sistema eletrônico de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/cadastro/>).

4.3. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, em até, no mínimo, uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.4. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos de utilização dos recursos de tecnologia da informação, nos termos do regulamento do sistema.

4.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a provedora do sistema eletrônico, o percentual estabelecido, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte além da apresentação da Declaração constante no Anexo IV deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar sua condição como empresa (ME ou EPP) para fazer direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4.7. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de:

4.7.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.3. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.4. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.5. agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, nos termos do art. 9º, §1º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

4.7.6. Será vedada a participação de empresas em consórcios na licitação, com as seguintes justificativas:



- a) A vedação quanto à participação de empresas em consórcio não limitará a competitividade da licitação;
- b) A participação de empresas em consórcio somente é recomendável quando o objeto for “de alta complexidade ou de grande vulto econômico”, situações em que empresas isoladamente não teriam condições de atender aos requisitos de habilitação técnica ou de qualificação econômico-financeira.
- 4.7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.7.8. Empresas com falências decretadas ou concordatárias;
- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.1., será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9. Durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, de acordo com o disposto no art. **48, parágrafo único, da Lei federal nº 14.133, de 2021.**
- 4.10. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição constante do Anexo relacionado ao Termo de Referência.
- 4.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei federal nº 14.133, de 2021 e nas disposições pertinentes do Decreto Municipal 08/2024.
- 4.12. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “Sim” ou “Não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.12.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.12.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.12.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.12.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 4.12.5. Declaração de inexistência de servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.
- 4.12.6. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

V – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 5.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- I - conduzir a sessão pública;
 - II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
 - III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
 - IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;



- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - Promover diligências com relação aos documentos de habilitação e proposta de preços, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
VIII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
IX - indicar o vencedor do certame;
X - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
XI - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
XII - propor ao Prefeito Municipal a revogação ou a anulação da licitação;
XIII - encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

VI - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

- 6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 6.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- 6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 6.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 6.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;



6.8.1. É vedado ao fornecedor se identificar em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob a pena de desclassificação do licitante.

6.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

VII – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. Os licitantes deverão encaminhar, **exclusivamente** por meio do sistema, os **Documentos de Habilitação** exigidos neste edital e a **Proposta (Modelo Anexo III)** contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário limite estabelecidos no preâmbulo deste Edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2.1. A ausência de qualquer documento implicará a inabilitação do licitante.

7.2.2. A existência de cadastro em sistemas unificados de fornecedores – tais como SICAF ou congêneres – não afasta o dever do licitante de anexar na plataforma os documentos relativos à habilitação exigidos neste edital.

7.3. São vedadas propostas para um **mesmo item/lote** formuladas por estabelecimentos distintos de uma mesma licitante (disputa entre matriz e filial ou entre filiais, por exemplo). O descumprimento implicará a desclassificação de ambas as proponentes.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Rua Dr. Carlos Botelho, 231, Centro – Boa Esperança do Sul/SP, CEP 14.930-000, em horário de expediente.



VIII – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 8.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 8.2.1. Valor unitário e total do item;
- 8.2.2. Marca;
- 8.2.3. Fabricante;
- 8.2.4. Quando a proposta for em valor, essa deverá ser em moeda corrente (Real), com até duas casas decimais após a vírgula;
- 8.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 8.3.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.
- 8.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 8.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento.
- 8.7. A não inserção dos dados no sistema eletrônico, contendo as especificações em conformidade com o disposto no item, MARCA do Item e seu VALOR, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta.
- 8.8. A proposta não deverá conter nenhuma identificação da licitante proponente (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc), sob a pena de desclassificação.
- 8.8.1. **Será desclassificada a proposta que identifique o licitante**
- 8.9. O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de **duas casas decimais**.
- 8.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 8.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.12. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).

IX – ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública por meio de sistema eletrônico na data, horário e local, indicados neste Edital.



- 9.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo I).
- 9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 9.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e, após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances. Após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.12. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 9.14. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 9.15. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



- 9.17. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.21. Para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.
- 9.22. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (preferência às MEs/EPPs);
- 9.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo licitante que atenda ao subitem 9.25, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, **observado o disposto no art. 60, da Lei federal nº 14.133, de 2021**:
- 9.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 9.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- 9.27.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 9.28. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 9.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
- 9.28.2. empresas brasileiras;
- 9.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



9.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação de riscos, nos termos da Lei federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **contraproposta** ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.30. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.31. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender as exigências para a habilitação, não enviar a proposta de preços final conforme solicitado no edital ou deixar de encaminhar os documentos relativos à habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.32. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, seus catálogos e demais informações complementares, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação para fazê-lo.

9.33. Se não houver tempo suficiente para a finalização dos procedimentos previstos em um único momento, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

9.34. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentado.

9.34.1. Conforme o critério de julgamento, poderá ser exigida a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.35. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.36. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

X – ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.2.1. contiver vícios insanáveis;

10.2.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.2.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.2.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites



mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável

10.3. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.3.1. ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob a pena de não aceitação da proposta.

10.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob a pena de não aceitação da proposta.

10.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.10. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



XI – HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos do licitante exigidos para habilitação, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, uma única vez, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 9.34.

11.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021 para:

11.2.1 A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.2.2. A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.3. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.4. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no **art. 14 da Lei nº 14.133/2021**, legislação correlata e no presente edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.4.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o **artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992**.

11.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.5. Habilitação jurídica (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

11.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.5.2. No caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio eletrônico www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.5.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.5.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



- 11.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 11.5.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 11.5.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.6. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 11.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- 11.6.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 11.6.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 11.6.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- 11.6.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- 11.6.6. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 11.6.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, conforme determinações da Lei 12.440/2011.
- 11.6.8. Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.6.9. Caso a licitante detentora do menor preço seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.7. Qualificação Técnica:

- 11.7.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica (empresa licitante), expedido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou direito privado, compatível com o objeto desta licitação.

11.8. Qualificação Econômico-Financeira:

- 11.8.1. Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta. No caso de empresas que estejam em recuperação judicial e extrajudicial, as mesmas deverão apresentar:
- a) Documentos que demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no Edital.



11.9. Outras Comprovações:

11.9.1. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido **no Anexo IV** deste Edital.

11.9.1.2. Declaração que em observância do limite estabelecido em lei, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto no **art. 4º, § 2º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.**

11.9.2. Declaração que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei; (ANEXO V – Declaração de Conjunta)

11.9.3. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica. (ANEXO V – Declaração de Conjunta)

11.9.4. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. (ANEXO V – Declaração de Conjunta)

11.9.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (ANEXO V – Declaração de Conjunta)

11.9.6. Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; (ANEXO V – Declaração de Conjunta)

11.9.7. Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes; (ANEXO V – Declaração de Conjunta)

11.9.8. Declaração da empresa licitante, sob as penalidades cabíveis, de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; (ANEXO V – Declaração de Conjunta)

11.9.9. Declaração de ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação. (ANEXO V – Declaração de Conjunta)

11.9.10. Declaração que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais. (ANEXO V – Declaração de Conjunta)

11.9.11. Declaração que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante. (ANEXO V – Declaração de Conjunta)

11.10. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

11.10.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

11.10.2. **A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato**, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação e apresentação dos documentos indicados no subitem 11.6, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.



11.10.2.1. Havendo alguma **restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

11.10.2.2. A **não regularização da documentação** no prazo previsto no subitem acima **implicará na decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

11.10.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.10.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.10.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.10.6. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.10.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.10.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, **nos termos do art. 12, IV da Lei Federal nº 14.133/2021**;

11.10.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação e os produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

XIII – RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



12.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.7. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, após o período disponibilizado para tal, importará na decadência do direito de recurso.

12.8. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do **art. 168, da Lei federal nº 14.133, de 2021**.

XIII – REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

XIV – DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

XV – GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



XVI – DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

16.1. As condições e prazos de entregas estão previsto no Anexo II – Termo de Referência anexo a este Edital.

XVII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

17.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada eletronicamente no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil ou através de sistema eletrônico disponibilizado pelo órgão promotor da licitante.

17.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.4. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação.

17.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.7. O prazo de validade da ARP será de doze meses contado a partir da assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso para a Administração, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do **art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e de conformidade com o Decreto Municipal 08/2024.

XVIII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

18.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

18.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

18.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

18.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

18.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes quando o licitante vencedor não assinar a ata



de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses legalmente admitidas

XIX – DOS CONTRATOS E INSTRUMENTOS SIMILARES DA ARP

19.1. A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na proposta, vencedora do certame, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

19.2. Os contratos ou instrumentos similares celebrados em decorrência do registro de preços estão sujeitos às regras previstas na **Lei Federal nº 14.133, de 2021**, observadas as disposições do Decreto Municipal 08/2024, e deste Edital, e deverão ser assinados dentro do prazo de vigência da ARP.

19.3. Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e neste Edital, inclusive quanto aos acréscimos de que tratam os **arts. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ARP.

19.4. Como condição indispensável para a eficácia do contrato e seus aditamentos, derivados da ARP, deverão ser divulgados no Portal Nacional das Contratações Pública (PNCP), dentro de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, nos termos do **art. 94, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 2021**, e ser publicados no Diário Oficial do Município.

19.5. É vedado efetuar acréscimos de itens e de quantitativos fixados na ARP, quanto a estes, salvo nos contratos ou instrumentos similares dela decorrentes.

XX – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

20.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133, de 2021.

20.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

20.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

20.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

20.3.3. No caso da impossibilidade de redução de preços para equiparação aos valores de mercado, caberá ao Ordenador da Despesa produzir ato administrativo suspendendo a eficácia do registro de preços, podendo recair sobre parte ou a totalidade da respectiva ata.

20.4. Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Edilidade poderá:

20.4.1. Se constatado o desequilíbrio, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a



veracidade dos motivos;

20.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, a Edilidade deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XXI – DO CANCELAMENTO DA ARP

21.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

V- recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata; VI - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

21.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

21.2. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

21.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

21.4. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral

XXII – VIGENCIA E FISCALIZAÇÃO

22.1. A vigência e a fiscalização estão previstos no Anexo I – Termo de Referência anexo a este Edital.

XXIII – PAGAMENTO

23.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência anexo a este Edital.

XXIV – RECURSOS FINANCEIROS

24.1. Caso sejam efetivadas as compras derivadas do registro de preço desta licitação será para o Departamento de Assistência Social as despesas serão suportadas com os recursos orçamentários consignados no orçamento vigente e futuro.



24.2. Trata-se de contratação no Sistema de Registro de Preços, sendo, portanto, dispensada a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, de acordo com o estabelecido no artigo 17 do Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023.

XXV – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

25.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 23.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) Multa, no percentual de 30% sobre o objeto total do contrato, conforme os critérios estabelecidos no art. 59 e seguintes do decreto municipal nº 8 de janeiro de 2024.;
- c) Impedimento de licitar e contratar com este órgão promotor do certame, pelo prazo de até 3 (três) anos, conforme os critérios estabelecidos no art. 59 e seguintes do decreto municipal nº 8 de janeiro de 2024.;
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, conforme os critérios estabelecidos no art. 59 e seguintes do decreto municipal nº 8 de janeiro de 2024.

25.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 25.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

25.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 25.2 do presente Edital

25.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

25.6. A aplicação das sanções previstas no item 25.2, deste Edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

25.7. Na aplicação da sanção prevista no item 25.2, alínea “b”, do presente Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



25.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 25.2 do presente Edital, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

25.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela Comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

25.10. Serão indeferidas pela Comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

25.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

25.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

25.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “g” e “k” do item 25.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

XXVI – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo E-mail: licitacao@boaesperanca.sp.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Dr. Carlos Botelho, 231, Centro – Boa Esperança do Sul/SP.

26.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas, até um dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, por meio dos seguintes endereços eletrônicos: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br, e também pelo e-mail: licitacao@boaesperanca.sp.gov.br.

XXVII – FORO

27.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Ribeirão Bonito/SP, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.



XXVIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

28.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente público designado para tal função, conforme o disposto **na Lei federal nº 14.133/2021**.

Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

28.3. Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento jurídico ou técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

28.4. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município Boa Esperança do Sul revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

28.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município, sítio virtual da Prefeitura de Boa Esperança do Sul (licitacao@boaesperanca.sp.gov.br) e no site da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

XXIX – DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

29.2. O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Município de Boa Esperança do Sul, no site oficial, no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e demais meios que possibilitem a transparência do certame.

Boa Esperança do Sul/SP, 21 de Março de 2024.

JOSÉ MANOEL DE SOUZA
Prefeito Municipal



ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Processo Administração nº 17/2024

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. Justifica-se a necessidade da aquisição de gêneros alimentícios e materiais destinados para atender as necessidades das crianças e adolescentes acolhidas no Abrigo Institucional Municipal Casa Maria Helenita dos Santos, visando que a Casa é um abrigo institucional que oferece acolhimento provisório para crianças afastadas do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101) que visa promover atendimento integral para crianças na faixa etária de 0 a 18 anos, em situação de risco, em função de abandono, maus tratos ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, determinado judicialmente o acolhimento, até que esta situação esteja resolvida com o retorno a família de origem ou colocação em família substituta através da adoção.
- 2.2. Nesse sentido, o presente documento visa atender as necessidades de alimentação e higiene das crianças e adolescentes acolhidas durante a permanência das mesmas na Unidade de Acolhimento Institucional. É imprescindível a oferta desses cuidados básicos, assim os abrigados terão mais proximidade do ambiente e rotina familiar.

3. REQUISITANTES

- 3.1. Órgãos requisitantes (unidades orçamentárias):
- 3.1.1. Departamento Serviços De Promoção Social – Fundo Municipal De Assistência Social.

4. INDICAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

- 4.1. Para o exercício de 2024 não houve a elaboração do Plano de Contratações Anuais por parte da Administração até a presente data, apesar disso o objeto pretendido tem previsões orçamentárias para o atendimento à necessidade da aquisição no presente ano.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

- 5.1. Visando atender à demanda do Departamento de Assistência Social, é necessária a contratação, por meio de licitação, de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais.
- 5.2. A contratada deverá apresentar documentos que comprovem qualificação técnica, que serão explicitados no Termo de Referência e no respectivo Edital.



- 5.3. A contratação em questão refere-se à fornecimento contínuo, sem a necessidade de dedicação mão de obra exclusiva.
- 5.4. A contratação será realizada por Pregão, por Registro de Preço, podendo ou não ser prorrogada.
- 5.5. Os produtos a serem adquiridos se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.
- 5.6. Considerando o alto índice de produtos de baixa qualidade encontrados no mercado, que muitas vezes resultam em frustração e prejuízo para a Administração Pública, portanto o município solicita que os produtos a serem adquiridos atendam a critérios rigorosos de qualidade, utilizando insumos de primeira linha, conforme detalhado na descrição do objeto presente no Termo de Referência.
- 5.7. A exigência de produtos de qualidade é fundamental para assegurar que os alimentos e materiais fornecidos e, que atendam aos padrões adequados de higiene e segurança.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 6.1. As quantidades estabelecidas neste Estudo Técnico foram calculadas, levando em consideração as demandas do Departamento de Assistência Social ao longo de um período de 12 meses.
- 6.2. Essa análise foi baseada no histórico de consumo dos últimos 12 meses.

Item	Unid.	Qtde	Descrição	Valor Médio	Exclusividade
01	KG	150	BANANA NANICA Produto são, destinado ao consumo "in natura", com grau de maturação tal que permita suportar transporte, manipulação e conservação adequado para consumo, tamanho médio variando entre 13 e 18 cm, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, isentos de manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Não será aceito o produto com danos profundos, amassados, com podridão e lesão ou mancha em área superior a 1,5 m2. Livre de resíduos de fertilizantes. Quanto a características microbiológicas, deverá obedecer a legislação vigente.	6,33	Exclusivo ME/EPP
02	KG	125	BATATA INGLESA lavada, lisa, de primeira qualidade, in natura, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda, diâmetro transversal maior que 5 cm. Produtos frescos e com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.	12,11	Exclusivo ME/EPP
03	UN	24	CATCHUP 390G INGREDIENTES: Tomate, açúcar, vinagre, sal, cebola e aroma natural. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRODUTO DE 1º QUALIDADE.	7,31	Exclusivo ME/EPP
04	KG	100	CEBOLA produto in natura, cebola primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho 3 e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, isenta de sujidades, parasitas e larvas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-15 (decreto 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta N 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO).	6,53	Exclusivo ME/EPP
05	UN	120	EXTRATO DE TOMATE 390G Extrato de tomate; concentrado; produto resultante da concentração de polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e	3,39	Exclusivo ME/EPP



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



			corantes artificiais; sem aromatizantes, e conservadores; isento de sujidades e fermentação; acondicionado em lata.		
06	Un	150	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 Embalagem: saco de polietileno, transparente, incolor contendo 01 (um) kg.	9,42	Exclusivo ME/EPP
07	UN	60	IOGURTE LIQUIDO 540G líquido, integral, com polpa de frutas; sabores diversos, bandeja contendo 6 unidades e mínimo de 540 (quinhentos e quarenta) gramas.	6,70	Exclusivo ME/EPP
08	UN	35	MAIONESE 500G consistência: cremosa; Embalagem: pote plástico ou pet contendo 500 (quinhentos) gramas.	6,41	Exclusivo ME/EPP
09	KG	50	SALSICHA SEM CORANTE ARTIFICIAL CARACTERISTICA DO PRODUTO:PRODUTO CARNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DA EMULSÃO DE CARNE DE UMA OU MAIS ESPECIES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO	11,79	Exclusivo ME/EPP
10	PCT	60	QUEIJO RALADO PARMESÃO tipo parmesão com no mínimo 150 gramas.	5,63	Exclusivo ME/EPP
11	PCT	24	COCO RALADO sem açúcar com no mínimo 250 gramas.	5,86	Exclusivo ME/EPP
12	KG	30	PRESUNTO COZIDO sem capa de gordura e baixo teor de sódio; fatiado; resfriado	27,97	Exclusivo ME/EPP
13	KG	80	CARNE BOVINA PATINHO S/ OSSO KG moído; congelado.	28,13	Exclusivo ME/EPP
14	UN	20	FARINHA DE ROSCA Embalagem: saco de polietileno, transparente, incolor contendo 500 (quinhentos) gramas.	8,19	Exclusivo ME/EPP
15	KG	50	LIMÃO TAITI Tamanho maior que 5 cm de diâmetro, procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingindo o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade. Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Não apresentarem substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Livre de resíduos de fertilizantes. Quanto a características microbiológicas, deverão obedecer a legislação vigente.	4,51	Exclusivo ME/EPP
16	PCT	50	MASSA DE PASTEL em rolos contendo no mínimo 500 gramas.	8,59	Exclusivo ME/EPP
17	UN	30	MASSA ALIMENTÍCIA tipo seca pré-cozida, formato lasanha; 500 gramas.	8,77	Exclusivo ME/EPP
18	KG	75	ABACAXI In Natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	9,02	Exclusivo ME/EPP
19	KG	125	LARANJA PERA produto são, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingindo o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, peso médio 200 g (6,5 a 7,5 cm de diâmetro), grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isentas de manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, não apresentarem substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranho, livre de resíduos de fertilizantes. Não serão aceitas podres ou com danos profundos. Quanto a características microbiológicas, deverá obedecer a legislação vigente.	4,01	Exclusivo ME/EPP
20	KG	25	PIMENTÃO VERDE produto são, limpos, de boa qualidade, destinada ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de	7,74	Exclusivo ME/EPP



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



			maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Não apresentarem substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estejam isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Livre de resíduos de fertilizantes. Tamanho médio e uniforme. Quanto a características microbiológicas, deverá obedecer a legislação vigente.		
21	UN	25	ACHOCOLATADO EM PÓ Embalagem: Latas, potes ou pacotes contendo no mínimo 400 (quatrocentos) gramas.	5,72	Exclusivo ME/EPP
22	PCT	35	AÇUCAR CRISTAL 5KG Embalagem: transparente, incolor, termossoldado contendo 05 (cinco) Kg de peso líquido.	18,54	Exclusivo ME/EPP
23	UN	100	ALFACE CRESPA EXTRA in natura, 1ª qualidade; - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas	3,74	Exclusivo ME/EPP
24	UN	150	ARROZ TIPO AGUILHINHA TIPO 1 Embalagem: saco de polietileno, atóxico, transparente, incolor, hermeticamente fechado, e rotulado conforme legislação vigente contendo 05 (cinco) Kg.	26,32	Exclusivo ME/EPP
25	KG	25	BETERRABA Tubérculo de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor e ser de colheita recente, lisa, com polpa intacta e limpa. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de sujidades, TERRA e resíduos fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Quanto a características microbiológicas, deverá obedecer a legislação vigente.	6,13	Exclusivo ME/EPP
26	UN	60	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER integral, embalagem mínima 400 (quatrocentos) gramas.	6,94	Exclusivo ME/EPP
27	UN	60	BISCOITO MAISENA embalagem mínima 400 (quatrocentos) gramas.	7,49	Exclusivo ME/EPP
28	KG	35	CENOURA Raiz de elevada qualidade e sem defeitos, tamanho entre 14 a 22 cm, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, sendo de colheita recente, lisa, com polpa intacta e limpa, sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de sujidades, TERRA e resíduos fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Quanto a características microbiológicas, deverá obedecer a legislação vigente.	7,53	Exclusivo ME/EPP
29	KG	80	CARNE BOVINA COXÃO MOLE KG em cubos; congelada.	29,78	Exclusivo ME/EPP
30	UN	15	FARINHA DE MANDIOCA 500G Embalagem: saco de polietileno, transparente, incolor contendo 500 (quinhentos) gramas.	8,81	Exclusivo ME/EPP
31	UN	20	FARINHA DE MILHO saco de polietileno, transparente, incolor contendo 500 (quinhentos) gramas	13,45	Exclusivo ME/EPP
32	UN	50	FARINHA DE TRIGO Embalagem: saco plástico ou de papel, contendo 01 (um) kg.	4,54	Exclusivo ME/EPP
33	UN	25	FEIJÃO PRETO Embalagem: saco de polietileno, transparente, incolor contendo 01 (um) kg.	9,08	Exclusivo ME/EPP
34	UN	20	FUBA DE MILHO REFINADO Embalagem: saco de polietileno, transparente, incolor contendo 500 (quinhentos) gramas.	4,24	Exclusivo ME/EPP
35	LT	300	LEITE INTEGRAL 1L embalagem longa vida contendo 1 (um) litro.	5,00	Exclusivo ME/EPP
36	KG	100	MAÇA NACIONAL de primeira qualidade, não deverá apresentar problemas com coloração não característica, vermelha, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com	10,34	Exclusivo ME/EPP



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



			ausência de sujidades, parasitos e larvas. Não deverá estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. Padrão de tamanho 155 cm		
37	UN	100	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO tipo parafuso; Embalagem: plástica contendo 500 (quinhentos) gramas.	4,29	Exclusivo ME/EPP
38	UN	100	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE tipo espaguete nº 08; Embalagem: plástica contendo 500 (quinhentos) gramas.	4,47	Exclusivo ME/EPP
39	UN	24	MILHO P/ PIPOCA Embalagem: saco de polietileno, transparente, incolor contendo 500 (quinhentos) gramas.	5,74	Exclusivo ME/EPP
40	UN	20	MOSTARDA composto de vinagre, óleo, pó açúcar, sal e outras substancias permitidas; de consistência cremosa, cor amarela, cheiro e sabor próprios; Embalagem: frascos plásticos contendo mínimo de 200 (duzentos) gramas.	4,91	Exclusivo ME/EPP
41	UN	120	OLEO DE SOJA REFINADO embalagem pet contendo 900 (novecentos) ml.	5,89	Exclusivo ME/EPP
42	BDJ	100	OVOS BRANCOS de galinha; tipo grande BANDEJA COM 30	15,81	Exclusivo ME/EPP
43	KG	75	PERNIL em cubos; sem osso, parte traseira do porco, acima do joelho; congelada; sem tempero e sem sal.	14,42	Exclusivo ME/EPP
44	UN	50	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL torrado e moído; puro de primeira qualidade; embalado a vácuo; em embalagens de 500g; com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estanho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	14,94	Exclusivo ME/EPP
45	KG	30	REPOLHO BRANCO hortaliças de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidas, compactas e firmes. É indispensável uniforme na coloração, tamanho e conformação. Próprias para consumo, devendo ser procedentes de culturas sadias, de colheita recente, apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, aroma, cor e sabor que são próprios da variedade, não apresentarem substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, livre de resíduos de fertilizantes. Tamanho médio e uniforme. Quanto a características microbiológicas, deverá obedecer a legislação vigente.	4,77	Exclusivo ME/EPP
46	UN	20	SAL iodado; refinado; Embalagem: saco de polietileno, transparente, incolor contendo 01 (um) kg.	2,83	Exclusivo ME/EPP
47	KG	100	TOMATE Produto sãos, limpos, de boa qualidade, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, tamanho maior ou igual a 5 cm de diâmetro, aroma, cor e sabor próprios da variedade. Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato, devendo apresentar de 30 a 90% da cor final. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Não apresentarem substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Não serão aceitos frutos imaturos, passados, podres, com danos profundos. Livre de resíduos de fertilizantes. Quanto a características microbiológicas, deverá obedecer a legislação vigente.	6,88	Exclusivo ME/EPP
48	UN	25	VINAGRE TIPO: VINHO BRANCO OU TINTO de vinho branco ou tinto embalagem plástica contendo 750 ml.	3,13	Exclusivo ME/EPP
49	UN	40	TEMPERO COMPLETO sem pimenta; tipo Sazon; mínimo de 60g, contendo 12 saches de 5 gramas cada.	4,57	Exclusivo ME/EPP
50	CX	25	CHÁ MATE tostado mínimo de 200 gramas.	7,14	Exclusivo ME/EPP
51	UN	60	LEITE CONDENSADO composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional); acondicionado em lata ou embalagem tetra park, ambos contendo no mínimo 395 gramas.	6,33	Exclusivo ME/EPP
52	UN	90	CREME DE LEITE Embalagem: caixas cartonadas e aluminizadas (tetra park), contendo peso líquido de 200 (duzentos) gramas.	3,20	Exclusivo ME/EPP
53	UN	40	SARDINHA LATA em óleo comestível; com sal; Embalagem mínima: lata 120 gramas.	6,24	Exclusivo ME/EPP



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



54	UN	300	SUCO EM PÓ rendimento um litro, rico em vitaminas A e C, sabores diversos; para mistura em água; adoçado; em sachê contendo no mínimo 25 gramas.	1,21	Exclusivo ME/EPP
55	UN	60	REQUEIJÃO CREMOSO produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofo, bolores ou substâncias estranhas; acondicionado em embalagem: copo de vidro ou plástico contendo no mínimo 400g	21,58	Exclusivo ME/EPP
56	KG	60	QUEIJO TIPO MUSSARELA fatiado.	39,68	Exclusivo ME/EPP
57	KG	80	FRANGO, CORTE COXA E SOBRECOXA congelado ou resfriado.	10,45	Exclusivo ME/EPP
58	KG	80	FRANGO CORTE COXINHA DA ASA CONGELADO OU RESFRIADO	14,37	Exclusivo ME/EPP
59	KG	80	CARNE DE FRANGO RECORTES FILE DE PEITO em cubos/tiras congelado; acondicionadas em embalagens de 1kg.	17,46	Exclusivo ME/EPP
60	UN	10	FERMENTO EM PÓ EMBALAGEM EM LATA OU POTE DE PLÁSTICO CONTENDO 250G	10,09	Exclusivo ME/EPP
61	UN	10	AMIDO DE MILHO tipo maisena; Embalagem: saco de polietileno, transparente, incolor contendo 500 (quinhentos) gramas.	10,38	Exclusivo ME/EPP
62	KG	25	CHUCHU tamanho médio, produto de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvido, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiado e classificado com uniformidade no tamanho e cor e ser de colheita recente, lisa, com polpa intacta e limpa. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de sujidades, terra e resíduos fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Quanto a características microbiológicas, deverá obedecer a legislação vigente.	5,93	Exclusivo ME/EPP
63	UN	15	TRIGO PARA KIBE Embalagem: saco de polietileno, transparente, incolor contendo 500 (quinhentos) gramas.	9,89	Exclusivo ME/EPP
64	UN	12	ORÉGANO contendo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	6,94	Exclusivo ME/EPP
65	KG	25	BERINJELA tamanho médio, produto de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvido, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiado e classificado com uniformidade no tamanho e cor e ser de colheita recente, lisa, com polpa intacta e limpa. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de sujidades, terra e resíduos fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Quanto a características microbiológicas, deverá obedecer a legislação vigente	3,90	Exclusivo ME/EPP
66	KG	20	GOIABADA em tablete GOIABA VERMELHA kg; de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	15,33	Exclusivo ME/EPP
67	UN	70	MILHO VERDE EM CONSERVA EM LATA CONTENDO NO MÍNIMO 200G	4,28	Exclusivo ME/EPP
68	KG	90	ABOBRINHA ITALIANA In natura, brasileira extra A, casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. Devem estar frescas, íntegros, firmes, sem traço de descoloração ou manchas, isentas de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência	7,07	Exclusivo ME/EPP
69	UN	75	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE/MORANGO embalagem contendo no mínimo 140 (cento e quarenta) gramas.	3,12	Exclusivo ME/EPP
70	PAR	15	CHINELO DE DEDO emborrachado; adultos e infantil; numeração e cores variadas (conforme pedido).	27,87	Exclusivo ME/EPP



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



71	UN	30	CREME DE CEBOLA com no mínimo 68 g	8,55	Exclusivo ME/EPP
72		4	GELATINA - mínimo 20gr sabores variados	1,57	Exclusivo ME/EPP
73	UN	12	ESMALTE DE UNHA hipoalérgico 8ml DIVERSAS CORES.	5,86	Exclusivo ME/EPP
74	UN	10	REMOVEDOR DE ESMALTE 100ML	5,36	Exclusivo ME/EPP
75	KG	20	ABACATE Tamanho médio, 1ª qualidade, com casca sã e coloração uniforme, bem desenvolvido, com polpa firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	3,39	Exclusivo ME/EPP
76	KG	20	ABÓBORA MORANGA MADURA procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	3,99	Exclusivo ME/EPP
77	UN	3	ADOÇANTE DIETÉTICO à base de edulcorante natural, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo 200 ml.	6,52	Exclusivo ME/EPP
78	KG	75	ALHO nobre, grupo branco, tipo especial, cabeça inteira, dentes grande e uniformes, firmes com brilho, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, de boa qualidade.	19,70	Exclusivo ME/EPP
79	UN	15	AMENDOIM 500 G Grupo: Amendoim Descascado Subgrupo: Selecionado (Moreirado) Classe: Médio Tipo 1.	9,79	Exclusivo ME/EPP
80	UN	15	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 500 ml, Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	50,78	Exclusivo ME/EPP
81	UN	40	AZEITONA EM CONSERVA VERDE sem caroço, em conserva, embalagem contendo mínimo de 200g, drenado, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	7,90	Exclusivo ME/EPP
82	KG	7	BACALHAU apresentação salgado e seco, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas.	87,94	Exclusivo ME/EPP
83	KG	20	BATATA DOCE LAVADA qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	5,28	Exclusivo ME/EPP
84	UN	25	BATATA PALHA 250G Obtido da batata, gordura vegetal, sal, com aspecto, odor e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais, deve estar crocante.	9,91	Exclusivo ME/EPP
85	UN	70	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA sabor nata, embalagem: pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, com peso líquido de 400g. Na embalagem deverá constar o nome do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente.	8,23	Exclusivo ME/EPP
86	KG	40	BRÓCOLIS EM MAÇO de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, estarem livres de folhas externas sujas de terra. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em sacos plásticos micro perfurados. Alterar sua aparência ou qualidade.	7,70	Exclusivo ME/EPP
87	CX	24	CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS EMBALAGEM MÍNIMA DE 250G caixa de bombons e chocolates sortidos com peso de no mínimo 250g, com embalagem retangular em papelão firme, envolvido em material plástico resistente, íntegra e sem sinais de amassado, embalagem original de fábrica, contendo no rótulo a data de fabricação e/ou data de validade gravadas e	13,24	Exclusivo ME/EPP



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



			número do lote. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.		
88	CX	25	CALDO DE CARNE CAIXA COM 12 TABLETES, TIPO KNORR	3,57	Exclusivo ME/EPP
89	CX	25	CALDO DE GALINHA CAIXA COM 12 TABLETES. TIPO KNORR	3,27	Exclusivo ME/EPP
90	UN	12	CANELA EM PÓ Apresentando em pó fino homogêneo; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie. Pacote com 50g. Demais condições de acordo com as normas de saúde/ sanitárias vigente. (ANVISA, SIF e outras).	4,14	Exclusivo ME/EPP
91	UN	6	CANELA EM PAU apresentando em pó fino homogêneo; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie. Pacote com 50g. Demais condições de acordo com as normas de saúde/ sanitárias vigente. (ANVISA, SIF e outras).	5,54	Exclusivo ME/EPP
92	KG	25	CARNE SECA Ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, textura macia, levemente salgada. Com fibras longas e congeladas, dados de identificação do produto, validade, fabricação, lote. Com validade Mínima de 60 dias a contar da data de entrega.	34,07	Exclusivo ME/EPP
93	MAÇ O	50	CHEIRO VERDE EM MAÇO Salsinha e cebolinha, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, maço de no mínimo 100g, isento de material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	4,11	Exclusivo ME/EPP
94	UN	6	COLORAL Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	11,37	Exclusivo ME/EPP
95	MAÇ O	200	COUVE EM MAÇO Fresca e picada, cor uniformes devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, pacote de 200g, isenta de material terroso sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	3,74	Exclusivo ME/EPP
96	UN	3	CRAVO DA ÍNDIA IN NATURA Apresentação: Pacote atóxico, termo soldado, resistente, de 40gr. Características: Embalagem intacta contendo informações do produto. Produto com validade igual ou superior a 60 dias a contar da data de entrega.	4,49	Exclusivo ME/EPP
97	UN	12	FAROFA PRONTA TEMPERADA Embalagem de 500G	7,69	Exclusivo ME/EPP
98	UN	6	FERMENTO BIOLOGICO SECO 10GR	1,30	Exclusivo ME/EPP
99	KG	20	FIGADO BOVINO produto de primeira qualidade, livre de aparas, com aspecto firme, apresentando cor vermelho escuro, sem escurecimento ou manchas esverdeadas.	14,97	Exclusivo ME/EPP
100	KG	75	FILE DE PEIXE (MERLUZA) file, sem couro/pele, congelado, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionada em embalagem apropriada e sujeita a verificação no ato da entrega. PCT: 800G.	39,40	Exclusivo ME/EPP
101	UN	12	XAROPE DE GROSELHA 900ML	10,39	Exclusivo ME/EPP
102	UN	20	GELATINA DIET 12G com 0% de açúcar. Sabores variados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade e quantidade do produto.	3,30	Exclusivo ME/EPP
103	UN	20	GELEIA DE FRUTAS comum de diversos sabores, sem pedaços de frutas. Rótulo contendo a identificação do produto, embalagem com 230g, data de fabricação, prazo de validade e número de lote.	12,22	Exclusivo ME/EPP
104	UN	20	GOIABA limpa, firme e pesada com polpa tenra, de cor própria, com casca macia, sem podridão, cultivar bem desenvolvida.	10,94	Exclusivo ME/EPP
105	MAÇ O	4	HORTELÃ EM MAÇO 1 QUALIDADE com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas.	3,81	Exclusivo ME/EPP



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



106	KG	40	LINGUIÇA PURA (SUÍNA) fresca, de 1ª qualidade, preparada com carne suína; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem apropriada e sujeita a verificação no ato da entrega.	21,13	Exclusivo ME/EPP
107	KG	50	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA REFRIGERADA Preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno; suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica Especial (NTA) - 05 e decreto 12.486 de 20/10/78.	23,15	Exclusivo ME/EPP
108	KG	40	LINGUIÇA TOSCANA PRIMEIRA QUALIDADE	21,00	Exclusivo ME/EPP
109	UN	10	LOURO folhas Secas, embalagem contendo no mínimo 40g, com identificação do produto.	3,36	Exclusivo ME/EPP
110	KG	40	MAMÃO TIPO FORMOSA tamanha e cor uniformes, devendo ser maduro e bem desenvolvido, firme, sem ferimentos e/ ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte.	5,44	Exclusivo ME/EPP
111	KG	40	MANDIOCA OU AIPIM congelada, tenro (macio), graúdo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	6,08	Exclusivo ME/EPP
112	KG	30	MANGA De primeira, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	8,60	Exclusivo ME/EPP
113	KG	30	MARACUJÁ Graúdos e selecionados de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa intacta firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	14,70	Exclusivo ME/EPP
114	UN	60	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL 65% a 85% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 500g.	7,61	Exclusivo ME/EPP
115	KG	30	MELANCIA com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	4,17	Exclusivo ME/EPP
116	KG	30	MELÃO AMARELO a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, de 1ª qualidade.	8,91	Exclusivo ME/EPP
117	KG	30	MEXERICA (pokan, comum ou outra da época) fresca, tamanho mediano, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	8,08	Exclusivo ME/EPP
118	UN	20	MILHO DE CANJICA BRACA EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. Milho de canjica branca; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com peso de 500 grs.	8,80	Exclusivo ME/EPP
119	UN	120	MOLHO DE TOMATE DE 340G, contendo os ingredientes mínimos de tomates selecionados, sal e açúcar e não contém conservantes.	1,64	Exclusivo ME/EPP
120	CX	50	MORANGO IN NATURA fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde. Em embalagem plástica transparente pesando 200g cada, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	10,77	Exclusivo ME/EPP
121	UN	25	PALMITO EM CONSERVA acondicionado em vidro de 300g. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número	18,66	Exclusivo ME/EPP



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



			do lote, procedência, composição. A água da conversa deve apresentar-se com boa aparência.		
122	UN	200	PÃO DE LEITE 90G HOT DOG em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	7,82	Exclusivo ME/EPP
123	UN	200	PÃO DE HAMBÚRGUER pão levemente dourado, macio e com a superfície lisa. Altamente versátil, é muito utilizado desde receitas básicas de sanduíches, até experiências gastronômicas mais elaboradas. Contém proteínas e é livre de gorduras trans.	7,88	Exclusivo ME/EPP
124	KG	30	PEPINO De primeira qualidade, fresco, com tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio ou transporte.	4,18	Exclusivo ME/EPP
125	KG	30	PERA WILLIAM de 1º qualidade, aspecto globoso - mista entre verdes e maduras, cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionadas em embalagem própria.	14,05	Exclusivo ME/EPP
126	UN	25	QUEIJO MINAS BRANCO TRADICIONAL de primeira qualidade, embalagem com identificação do produto e prazo de validade.	77,55	Exclusivo ME/EPP
127	KG	25	QUIABO frescos, frutos devem ter cor verde intensa, serem firmes, sem manchas escuras e com comprimento menor que 12cm.	11,24	Exclusivo ME/EPP
128	UN	200	REFRIGERANTE 2L SABOR COLA envasados em garrafa pet de 2 litros, com dados de identificação, data de fabricação, data de validade, com validade igual ou superior a 70% do prazo de validade total do fabricante e com as seguintes especificações: água gaseificada; açúcar e extrato vegetal de guaraná; aroma natural; Classificação normal; acidulante: ácido cítrico (refrigerante de guaraná) conservantes: sobato de í potássio e benzoato de sódio, embalagem reciclável.	6,00	Exclusivo ME/EPP
129	UN	200	REFRIGERANTE 2L SABOR GUARANÁ envasados em garrafa pet de 2 litros, com dados de identificação, data de fabricação, data de validade, com validade igual ou superior a 70% do prazo de validade total do fabricante e com as seguintes especificações: água gaseificada; açúcar e extrato vegetal de guaraná; aroma natural; Classificação normal; acidulante: ácido cítrico (refrigerante de guaraná) conservantes: sobato de í potássio e benzoato de sódio, embalagem reciclável.	6,20	Exclusivo ME/EPP
130	UN	200	REFRIGERANTE 2L SABOR LARANJA envasados em garrafa pet de 2 litros, com dados de identificação, data de fabricação, data de validade, com validade igual ou superior a 70% do prazo de validade total do fabricante e com as seguintes especificações: água gaseificada; açúcar e extrato vegetal de guaraná; aroma natural; Classificação normal; acidulante: ácido cítrico (refrigerante de guaraná) conservantes: sobato de í potássio e benzoato de sódio, embalagem reciclável.	5,36	Exclusivo ME/EPP
131	UN	200	REFRIGERANTE 2L SABOR LIMÃO envasados em garrafa pet de 2 litros, com dados de identificação, data de fabricação, data de validade, com validade igual ou superior a 70% do prazo de validade total do fabricante e com as seguintes especificações: água gaseificada; açúcar e extrato vegetal de guaraná; aroma natural; Classificação normal; acidulante: ácido cítrico (refrigerante de guaraná) conservantes: sobato de í potássio e benzoato de sódio, embalagem reciclável.	3,72	Exclusivo ME/EPP
132	MAÇ O	20	RÚCULA FRESCA tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	4,63	Exclusivo ME/EPP
133	UN	10	SAGÚ produto preparado a partir do amido de mandioca com forma de grânulos redondos. Embalagem primária de polietileno transparente de 500g, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	10,43	Exclusivo ME/EPP



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



134	UN	70	SUCO DE CAJU CONCENTRATO GARRAFA DE 500 ML a embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e lote.	5,03	Exclusivo ME/EPP
135	UN	70	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO GARRAFA DE 500 ML a embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e lote.	9,53	Exclusivo ME/EPP
136	UN	70	SUCO DE UVA CONCENTRADO GARRAFA DE 500 ML a embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e lote.	6,96	Exclusivo ME/EPP
137	UN	100	SUCO NÉCTAR DE 200ML SABORES DIVERSOS	2,05	Exclusivo ME/EPP
138	KG	40	UVA NIAGARA EXTRA Boa Qualidade, Tamanho E Cor Uniforme, Com Polpa Firme, Isento De Enfermidades, Livres De Resíduos De Fertilizantes, Sujidades, Parasitas E Larvas, Sem Lesões De Origem Física Ou Mecânica, Rachaduras E Cortes.	9,49	Exclusivo ME/EPP
139	UN	6	UVA PASSA PRETA sem semente, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termos selada com peso aproximado de 100 gramas. O produto deverá ter na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer.	3,93	Exclusivo ME/EPP
140	KG	30	VAGEM deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos, as frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência.	15,26	Exclusivo ME/EPP
141	KG	80	CARNE BOVINA ALCATRA RESFRIADA Embalagem Em Filme Pvc Ou Em Saco Plástico Transparente, Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Marcas E Carimbos Oficiais, De Acordo Com As Portarias Do Ministério Da Agricultura, Dipoa Nº 304 De 22/04/96 E Nº145 De 22/04/98, Resolução Da Anvisa Nº105 De 19/05/99 E Da Lei Municipal/Vigilância Sanitária.	33,95	Exclusivo ME/EPP
142	UN	24	NUGGETS embalagem mínima de 500g, congelado - prazo de válida mínimo de 06 meses, matéria prima: carne de frango. Embalagem com identificação do produto, validade, quantidade, registro em órgão competente.	20,24	Exclusivo ME/EPP
143	CX	40	CARNE DE HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINO COGELADO prazo de validade de 06 meses, 90gramas. Embalagem com identificação do produto, validade, quantidade, registro em órgão competente. CAIXA COM 12 UNIDADES.	22,49	Exclusivo ME/EPP
144	KG	80	CARNE SUÍNO CONGELADO (BISTECA SUÍNA) Cada. Unidade Deve Conter Aproximadamente 150g. Embalagem Com Identificação Do Produto, Validade, Quantidade, Registro Em Órgão Competente	16,41	Exclusivo ME/EPP
145	KG	75	BISTECA BOVINA CONGELADO cada unidade deve conter aproximadamente 150g. embalagem com identificação do produto, validade, quantidade, registro em órgão competente	26,95	Exclusivo ME/EPP
146	KG	75	COSTELA BOVINA Embalagem Em Filme Pvc Ou Em Saco Plástico Transparente, Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Marcas E Carimbos Oficiais, De Acordo Com As Portarias Do Ministério Da Agricultura, Dipoa Nº 304 De 22/04/96 E Nº145 De 22/04/98, Resolução Da Anvisa Nº105 De 19/05/99 E Da Lei Municipal/Vigilância Sanitária.	19,75	Exclusivo ME/EPP
147	KG	75	COSTELINHA SUÍNA Embalagem Em Filme Pvc Ou Em Saco Plástico Transparente, Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Marcas E Carimbos Oficiais, De Acordo Com As Portarias Do Ministério Da Agricultura, Dipoa Nº 304 De 22/04/96 E Nº145 De 22/04/98, Resolução Da Anvisa Nº105 De 19/05/99 E Da Lei Municipal/Vigilância Sanitária.	20,29	Exclusivo ME/EPP
148	KG	80	CARNE SUÍNA PANCETA Embalagem Em Filme Pvc Ou Em Saco Plástico Transparente, Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Marcas E Carimbos Oficiais, De Acordo	19,31	Exclusivo ME/EPP



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



			Com As Portarias Do Ministério Da Agricultura, Dipoa Nº 304 De 22/04/96 E Nº145 De 22/04/98, Resolução Da Anvisa Nº105 De 19/05/99 E Da Lei Municipal/Vigilância Sanitária		
149	UN	12	BALA MACIA SORTIDA, MASTIGAVEL 1KG mastigável, sortida, colorida e aromatizada artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura de palma, acidulante ácido cítrico, emulsificante monoesterato de glicerina e aromatizante. Sabores diversos. Acondicionado em embalagem plástica, pacote de 1kg.	13,98	Exclusivo ME/EPP
150	UN	40	BATATA PALITO CONGELADA Ingredientes: Batatas, óleo vegetal, dextrose, estabilizante piro fosfato ácido de sódio.	20,80	Exclusivo ME/EPP
151	KG	30	MANDIOQUINHA FRESCA tendo atingido seu grau de evolução e ematuração sem lesões físicas, livre de enfermidades e de resíduos de fertilizantes.	14,38	Exclusivo ME/EPP
152	UN	25	COUVE FLOR tendo atingido seu grau de evolução e ematuração sem lesões físicas, livre de enfermidades e de resíduos de fertilizantes.	10,92	Exclusivo ME/EPP
153	UN	15	PIMENTA DO REINO embalagem contendo no mínimo 40g, com identificação do produto.	5,50	Exclusivo ME/EPP
154	UN	35	LEITE DE COCO produto obtido da emulsão aquosa extraída do endosperma do fruto do coqueiro (Cocos nucifera L.), através de processo tecnológico adequado. Cor: Branca leitosa Aroma: Característico de leite de coco, livre de odores estranhos. Sabor: Característico de leite de coco, livre de acidez. Embalagem de vidro ou plástica mínima de 200ml.	5,29	Exclusivo ME/EPP
155	UN	2	PANETONE TRADICIONAL EMBALAGEM MÍNIMA DE 400G Recheado com frutas cristalizadas e uva passas de 1ª qualidade; composto por farinha de trigo, frutas cristalizadas, açúcar, uva passas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, sal, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos (ins 741), aromatizantes conservantes, ácido sórbico (ins 200) e propionato de cálcio (ins 282). Embalagem em caixa de papelão, contendo na embalagem a tabela de informações nutricionais.	13,20	Exclusivo ME/EPP
156	UN	4	CHOCOTONE DE 500 GRAMAS Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate ao leite, gordura vegetal, açúcar, ovo integral, gema de ovo, glucose, manteiga, sal, extrato de malte, manteiga de cacau, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico e aromatizantes. Contém glúten. Contém lactose.	16,75	Exclusivo ME/EPP
157	UN	240	SALGADINHO TIPO ELMA CHIPS EMBALAGEM COM 140G (SABORES VARIADOS).	11,80	Exclusivo ME/EPP
158	UN	20	TOALHA DE BANHO DE ALGODÃO com fibra de 100% de origem vegetal, com alta absorção, resistência e uma textura felpuda e macia, medindo mínimo de 70cmx1,30m.	35,10	Exclusivo ME/EPP
159	UN	10	TOALHA DE ROSTO com fibra de 100% de origem vegetal, com alta absorção, resistência e uma textura felpuda e macia, medindo mínimo de 41cmx65cm.	16,65	Exclusivo ME/EPP
160	PCT	30	LACINHO PARA CABELO elástico de meia preto para cabelo, resistente, sem emenda, pacote com no mínimo 6 unidades.	4,24	Exclusivo ME/EPP
161	UN	40	PÃO DE QUEIJO pacote de 1kg - Formato tradicional/médio, Polvilho, água, queijo, ovo integral pasteurizado, fécula de mandioca, óleo de soja, leite em pó integral, creme de leite, sal e soro de leite em pó. Apresentação cru/congelado.	21,42	Exclusivo ME/EPP
162	UN	3	SAL GROSSO	5,34	Exclusivo ME/EPP
163	UN	5	CARVÃO 10 KG	34,14	Exclusivo ME/EPP
164	PCT	10	PÃO DE ALHO SEM PIMENTA PESO MINIMO DE 400G	12,50	Exclusivo ME/EPP
165	PCT	10	QUEIJO COALHO queijo de média a alta umidade, de massa semicozida ou cozida e apresenta um teor de gordura nos sólidos totais variável entre 35% e 60%. Esse produto pode ainda ser adicionado de condimentos. Peso mínimo de 400g	56,77	Exclusivo ME/EPP



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



166	UN	15	CHOCOLATE GRANULADO EMBALAGEM DE 150GR	5,21	Exclusivo ME/EPP
167	UN	25	LETE EM PÓ EM LATA embalagem de 380gr - Leite integral e emulsificante lecitina de soja.	19,07	Exclusivo ME/EPP
168	KG	25	MORTADELA DEFUMADA constituída da mistura de carnes bovina e suína misturadas e trituradas, composta de condimentos e outras substancias alimentares, apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e até 25% de umidade, de primeira qualidade, isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico, atóxico.	23,36	Exclusivo ME/EPP
169	CX	20	PALITO DE DENTE	1,09	Exclusivo ME/EPP
170	PCT	10	PALITO PARA CHURRASCO com no mínimo 50 unidades de 30 cm	6,80	Exclusivo ME/EPP
171	PCT	3	PILHA AAA PALITO ALCALINA PACOTE COM 4 UNIDADES	11,67	Exclusivo ME/EPP
172	PCT	5	PILHA AA ALCALINA PACOTE COM 2 UNIDADES	15,14	Exclusivo ME/EPP
173	UN	20	Pano Para Limpeza - Multiuso Tipo Perfex, Acondicionado Em Embalagem Com 05 Unidades, Com Agente Antibacteria.	7,26	Exclusivo ME/EPP
174	UN	10	Prato Descartavel De Polietileno, 10 Unidades - Prato Descartavel - De Polietileno, Com Capacidade De 350 Ml, Sem Tampa - Pacote Com 10 Unidades.	4,82	Exclusivo ME/EPP
175	UN	10	Prato Descartavel De Plastico, Descartavel Para Bolo 150ml - Prato Descartavel - De Plastico, Descartavel Para Bolo, Com Capacidade De 150 Ml, Sem Tampa - Pacote Com 10 Unidades.	2,81	Exclusivo ME/EPP
176	PCT	10	Garfo De Plastico Descartavel Para Refeicao, Apresentacao - Garfo - De Plastico Descartavel, Para Refeicao, Apresentacao Lisa, Vendido Em Pacote, Pacote 50 Unidade	8,93	Exclusivo ME/EPP
177	PCT	10	Colher De Plastico Descartavel Para Refeicao, Apresentacao - Colher - De Plastico Descartavel, Para Refeicao, Apresentacao Lisa, Vendido Em Pacote, Pacote 50 Unidade	7,92	Exclusivo ME/EPP
178	UN	20	Biscoito De Polvilho Doce Contendo Polvilho Doce, Óleo, Ovos, Água E Sal. Embalagem Primária: Saco Plástico, Pvc Atóxico Rotulado Conforme Legislação Vigente Pesando 220g. Apresentar Alvará Sanitário, Anexo 10 E Ficha Técnica.	7,68	Exclusivo ME/EPP
179	UN	35	CREME PARA CABELO cabelo crespo/afro; indicado para uso adulto; contendo data de fabricação e validade mínima de 12 meses contados da entrega, embalagem plástica de 400ml.	20,11	Exclusivo ME/EPP
180	UN	60	SHAMPOO PARA CABELO. Cabelo crespo/afro; indicado para uso adulto; contendo data de fabricação e validade mínima de 12 meses contados da entrega, embalagem plástica de 400ml.	20,37	Exclusivo ME/EPP
181	UN	8	FIO DENTAL material poliamida, encerado, aromatizado e extrafino, embalagem com quantidade igual ou superior a 100m.	7,67	Exclusivo ME/EPP
182	UN	5	PROTETOR SOLAR CORPORAL do tipo bloqueador, com fator de proteção solar (FPS) acima de 50, proteção UVA/UVB, com boa absorção na pele, testado dermatologicamente, validade mínima de 12 meses, em frasco com quantidade igual ou superior a 200ml.	41,35	Exclusivo ME/EPP
183	UN	40	DETERGENTE NEUTRO com componente Ativo, Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Controlador de ph, Corantes, Fragrância e Água. COMPONENTE ATIVO: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio. TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	2,09	Exclusivo ME/EPP
184	UN	16	CREME PARA CABELO CACHEADO para pentear, sem enxágue, testado dermatologicamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e validade. Embalagem com quantidade igual ou superior a 300ml.	11,89	Exclusivo ME/EPP
185	PCT	30	ABSORVENTE HIGIENICO PESSOAL uso externo, para fluxo normal, formato regular com abas, cobertura suave, pacote com quantidade igual ou superior a 8 unidades.	5,18	Exclusivo ME/EPP



186	UN	15	APARELHO DE BARBEAR tipo lâmina descartável, aço com duas lâminas, com cabo de plástico anatômico com estrias de borracha, com fita lubrificante.	4,59	Exclusivo ME/EPP
187	UN	10	BISCOITO DOCE RECHEADO DIET Sabor de chocolate e morango. Produzido com matéria prima sã e limpa, sem detritos e parasitas. O produto não quebradiço, tendo como ingredientes básico, Farinha de trigo(enriquecida com ferro e ácido fólico) gordura vegetal hidrogenada (INS 966), sorbitol (INS 420) povidone (INS 1200) fibra de trigo, fibra de maçã, amido de milho, maltodextrina, soro de leite em pó, sal refinado, bicarbonato de sódio (INS 500) bicarbonato de amônio (INS 503) pirofosfato ácido de sódio (INS 450) estabilizante lecitina soja (INS 322) acidulante ácido cítrico (INS 330) corante natural cochinilha (INS 120) aromatizante e edulcorante artificial sucralose (splenda).	12,14	Exclusivo ME/EPP
188	LT	30	LEITE DESNATADO embalagem longa vida contendo 1 (um) litro.	4,85	Exclusivo ME/EPP
189	UN	12	VELAS DE NÚMEROS (própria para Aniversário), em parafina, fio de cordão e pigmentos atóxicos	4,66	Exclusivo ME/EPP
190	UN	17	DOCE DE LEITE Doce de leite cremoso e pastoso, com boa consistência, sem adição de amido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e lacre.	9,59	Exclusivo ME/EPP
191	UN	8	GELATINA EM PÓ SEM SABOR Incolor, acondicionada em sacos plásticos resistentes. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 2 envelopes com 45g.	4,23	Exclusivo ME/EPP
192	PCT	40	SABÃO EM BARRA NEUTRO glicerinado, composição: sabão DE ÁCIDOS GRAXOS LÁURICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS ESTEÁRICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS OLEICOS, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA. Embalagem com 5 unidades	11,29	Exclusivo ME/EPP
193	UN	24	CREME HIDRATANTE – para pele, hipoalérgico, perfume suave. Embalagem com no mínimo 200g.	13,96	Exclusivo ME/EPP
194	UN	40	DESODORANTE ROLLON - de uso masculino e femininos, mínimo de 50ml.	8,47	Exclusivo ME/EPP
195	UN	60	GEL PARA CABELO - modelador, sem álcool, frasco com no mínimo 240gr.	7,00	Exclusivo ME/EPP
196	UN	6	CORTADOR DE UNHAS – (Tipo trim), em aço inoxidável, com lâminas curvas em formato anatômico, alta precisão de corte	6,96	Exclusivo ME/EPP
197	UN	50	CREME DENTAL ADULTO - com flúor, embalagem com quantidade igual ou superior a 90 gramas.	4,25	Exclusivo ME/EPP
198	UN	30	ESCOVA DENTAL ADULTO 1 UND - cerdas médias, tipo monobloco, corpo anatômico e cerdas injetados no mesmo material plástico flexível e atóxico, cor branco, embalagem com 1 unidade.	6,23	Exclusivo ME/EPP

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATA

- 7.1 O Pregão eletrônico tipo Registro de Preço foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação.
- 7.2 Os bens classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado



- 7.2. Para compor a seleção de preços utilizados para estimar o valor do produto por unidade, foram utilizados os seguintes parâmetros:
- Banco de Preços, que é um banco de dados desenvolvidos para auxiliar na pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, com mecanismo semelhante do Painel de preços, conforme Art. 5º, inciso I, da IN SEGES/ME nº 73/2020. Tendo sido, inicialmente, feita a pesquisa com aplicação do filtro: Código do Material; como período; último ano e como fórmula para cálculo dos preços: média das 3 (três) melhores propostas iniciais. Quando não haviam informações ou elas eram insuficientes, a pesquisa era feita pela descrição do material e/ou aplicação do período;
 - Pesquisa com fornecedores, realizadas no próprio estabelecimento.
- 7.3. Visando boas práticas, o Departamento de Assistência Social adotou o critério de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível ao objeto pesquisado, utilizou-se do Banco de Preços e pesquisa em empresas do Município.
- 7.4. O resultado de tal levantamento está detalhado no Item 9 (Estimativa Global da Contratação).
- 8. JULGAMENTO POR ITEM**
- 8.1. A jurisprudência vigente é que o critério de julgamento das licitações deve ser o de menor preço por item, podendo, com a devida motivação e justificativas técnicas necessárias, ser utilizado o critério de menor preço por lote/grupo ou até mesmo o maior desconto incidente sobre tabela referencial oficial.
- 8.2. Neste contexto, entendemos que o julgamento deve ser processado pelo critério de menor preço por item, eis que esse critério propicia maior competitividade e preserva a igualdade entre os licitantes.
- 9. ESTIMATIVA GLOBAL DA CONTRATAÇÃO**
- 9.1. Estima-se para a contratação almejada valor compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal, cujas pesquisas de mercado foram realizadas através dos meios alternativos previstos na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cuja quantidade de consultas atendem, satisfatoriamente, os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da igualdade, da transparência e da probidade administrativa.
- 9.2. O preço estimado global desta aquisição/contratação é de **R\$ 99.793,40 (noventa e nove mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos)**.
- 9.3. Tal valor decorre da média aritmética realizada entre os orçamentos apresentados, os quais se encontram arquivados e serão anexados no respectivo processo administrativo.
- 9.4. O resultado detalhado da média aritmética de cada item consta do próprio Anexo I - Descrição e Estimativa de Preços.
- 9.5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**
- 9.6. A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns.



- 9.7. A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas do município.
- 9.8. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.
- 9.9. Após realizada a Licitação (SRP), as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos materiais conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.
- 9.10. O atraso no fornecimento acarretará a aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e suas correlatas, bem como as demais normas cabíveis, nos termos definidos no Edital.
- 9.11. A entrega do material será de responsabilidade da contratada, sem ônus para o município.
- 9.12. Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega correrão por conta da empresa contratada.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 10.1. Levando-se em consideração o disposto no art. 40, §2º, incisos II e III, da Lei 14.133/2021, e levando em consideração a orientação contida na Súmula n. 247, do Tribunal de Contas da União, está-se adotando o parcelamento da solução, razão pela qual a licitação deverá ser organizada em ITENS, buscando a ampliação da competição e evitando a concentração de mercado.
- 10.2. Ademais, a adoção do parcelamento visa propiciar a ampla participação de licitantes, assegurando-se, dessa forma, a concretização do primado da competitividade.
- 10.3. Desta feita, a solução será em itens.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 11.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, contratar os itens descritos no Edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender à necessidade do departamento da Assistência Social de Boa Esperança do Sul/SP. Adicionalmente, a aquisição desses produtos está em conformidade com a legislação vigente, demonstrando uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos.
- 11.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, ajusta competição, bem como, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como, para a redução dos impactos ambientais.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO



- 12.1. Deverá a Administração indicar responsável(eis) por acompanhar a parte técnica da execução dos serviços.
- 12.2. Devem ser providenciadas formas de fiscalização com relação à qualidade da mercadoria e atendimento das especificações constantes na contratação.
- 12.3. A gestão ficará a cargo das Unidades Requisitantes, que indicarão os(as) Fiscais do Contrato quando do Termo de Referência

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

- 13.1. Não existem processos interdependentes para a viabilidade e aquisição da demanda ora pretendida.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15. Não se vislumbra impactos ambientais diretos ou potenciais com a contratação pretendida, face às características dos materiais que compõem os itens.

16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

- 16.1. A equipe de planejamento declara viável a aquisição/contratação do objeto com base neste ETP, consoante disposições legais vigentes.

Responsáveis pela elaboração dos ETP

Nome: Maria Aparecida Tomazin Rizzo

CPF: 060.044.278-02

Secretaria: Serviços De Promoção Social
– Fundo Municipal De Assistência Social



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DESTINADOS À CASA ABRIGO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL/SP, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Unid	Qtde	Descrição	Qtde Mínima	Valor Médio
01	KG	150	BANANA NANICA Produto são, destinado ao consumo "in natura", com grau de maturação tal que permita suportar transporte, manipulação e conservação adequado para consumo, tamanho médio variando entre 13 e 18 cm, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, isentos de manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Não será aceito o produto com danos profundos, amassados, com podridão e lesão ou mancha em área superior a 1,5 m2. Livre de resíduos de fertilizantes. Quanto a características microbiológicas, deverá obedecer a legislação vigente.	57	6,33
02	KG	125	BATATA INGLESA lavada, lisa, de primeira qualidade, in natura, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda, diâmetro transversal maior que 5 cm. Produtos frescos e com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.	84	12,11
03	UN	24	CATCHUP 390G INGREDIENTES: Tomate, açúcar, vinagre, sal, cebola e aroma natural. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRODUTO DE 1º QUALIDADE.	13	7,31
04	KG	100	CEBOLA produto in natura, cebola primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho 3 e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, isenta de sujidades, parasitas e larvas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-15 (decreto 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta N 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO).	50	6,53
05	UN	120	EXTRATO DE TOMATE 390G Extrato de tomate; concentrado; produto resultante da concentração de polpa de tomate por	36	3,39



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



			processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; sem aromatizantes, e conservadores; isento de sujidades e fermentação; acondicionado em lata.		
06	Un	150	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 Embalagem: saco de polietileno, transparente, incolor contendo 01 (um) kg.	31	9,42
07	UN	60	IOGURTE LIQUIDO 540G líquido, integral, com polpa de frutas; sabores diversos, bandeja contendo 6 unidades e mínimo de 540 (quinhentos e quarenta) gramas.	36	6,70
08	UN	35	MAIONESE 500G consistência: cremosa; Embalagem: pote plástico ou pet contendo 500 (quinhentos) gramas.	23	6,41
09	KG	50	SALSICHA SEM CORANTE ARTIFICIAL CARACTERISTICA DO PRODUTO:PRODUTO CARNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DA EMULSÃO DE CARNE DE UMA OU MAIS ESPECIES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO	21	11,79
10	PCT	60	QUEIJO RALADO PARMESÃO tipo parmesão com no mínimo 150 gramas.	20	5,63
11	PCT	24	COCO RALADO sem açúcar com no mínimo 250 gramas.	5	5,86
12	KG	30	PRESUNTO COZIDO sem capa de gordura e baixo teor de sódio; fatiado; resfriado	20	27,97
13	KG	80	CARNE BOVINA PATINHO S/ OSSO KG moído; congelado.	66	28,13
14	UN	20	FARINHA DE ROSCA Embalagem: saco de polietileno, transparente, incolor contendo 500 (quinhentos) gramas.	11	8,19
15	KG	50	LIMÃO TAITI Tamanho maior que 5 cm de diâmetro, procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingindo o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade. Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Não apresentarem substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Livre de resíduos de fertilizantes. Quanto a características microbiológicas, deverão obedecer a legislação vigente.	30	4,51
16	PCT	50	MASSA DE PASTEL em rolos contendo no mínimo 500 gramas.	26	8,59
17	UN	30	MASSA ALIMENTÍCIA tipo seca pré-cozida, formato lasanha; 500 gramas.	19	8,77
18	KG	75	ABACAXI In Natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o	20	9,02



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



			transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.		
19	KG	125	LARANJA PERA produto são, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingindo o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, peso médio 200 g (6,5 a 7,5 cm de diâmetro), grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isentas de manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, não apresentarem substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranho, livre de resíduos de fertilizantes. Não serão aceitas podres ou com danos profundos. Quanto a características microbiológicas, deverá obedecer a legislação vigente.	80	4,01
20	KG	25	PIMENTÃO VERDE produto são, limpos, de boa qualidade, destinada ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Não apresentarem substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Livre de resíduos de fertilizantes. Tamanho médio e uniforme. Quanto a características microbiológicas, deverá obedecer a legislação vigente.	15	7,74
21	UN	25	ACHOCOLATADO EM PÓ Embalagem: Latas, potes ou pacotes contendo no mínimo 400 (quatrocentos) gramas.	8	5,72
22	PCT	35	AÇUCAR CRISTAL 5KG Embalagem: transparente, incolor, termossoldado contendo 05 (cinco) Kg de peso líquido.	23	18,54
23	UN	100	ALFACE CRESPA EXTRA in natura, 1ª qualidade; - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas	62	3,74
24	UN	150	ARROZ TIPO AGUILHINHA TIPO 1 Embalagem: saco de polietileno, atóxico, transparente, incolor, hermeticamente fechado, e rotulado conforme legislação vigente contendo 05 (cinco) Kg.	30	26,32



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



25	KG	25	BETERRABA Tubérculo de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor e ser de colheita recente, lisa, com polpa intacta e limpa. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de sujidades, TERRA e resíduos fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Quanto a características microbiológicas, deverá obedecer a legislação vigente.	16	6,13
26	UN	60	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER integral, embalagem mínima 400 (quatrocentos) gramas.	10	6,94
27	UN	60	BISCOITO MAISENA embalagem mínima 400 (quatrocentos) gramas.	12	7,49
28	KG	35	CENOURA Raiz de elevada qualidade e sem defeitos, tamanho entre 14 a 22 cm, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, sendo de colheita recente, lisa, com polpa intacta e limpa, sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de sujidades, TERRA e resíduos fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Quanto a características microbiológicas, deverá obedecer a legislação vigente.	10	7,53
29	KG	80	CARNE BOVINA COXÃO MOLE KG em cubos; congelada.	37	29,78
30	UN	15	FARINHA DE MANDIOCA 500G Embalagem: saco de polietileno, transparente, incolor contendo 500 (quinhentos) gramas.	8	8,81
31	UN	20	FARINHA DE MILHO saco de polietileno, transparente, incolor contendo 500 (quinhentos) gramas	14	13,45
32	UN	50	FARINHA DE TRIGO Embalagem: saco plástico ou de papel, contendo 01 (um) kg.	29	4,54
33	UN	25	FEIJÃO PRETO Embalagem: saco de polietileno, transparente, incolor contendo 01 (um) kg.	12	9,08
34	UN	20	FUBA DE MILHO REFINADO Embalagem: saco de polietileno, transparente, incolor contendo 500 (quinhentos) gramas.	11	4,24
35	LT	300	LEITE INTEGRAL 1L embalagem longa vida contendo 1 (um) litro.	100	5,00
36	KG	100	MAÇA NACIONAL de primeira qualidade, não deverá apresentar problemas com coloração não característica, vermelha, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com	17	10,34



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



			ausência de sujidades, parasitos e larvas. Não deverá estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. Padrão de tamanho 155 cm		
37	UN	100	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO tipo parafuso; Embalagem: plástica contendo 500 (quinhentos) gramas.	23	4,29
38	UN	100	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE tipo espaguete nº 08; Embalagem: plástica contendo 500 (quinhentos) gramas.	28	4,47
39	UN	24	MILHO P/ PIPOCA Embalagem: saco de polietileno, transparente, incolor contendo 500 (quinhentos) gramas.	14	5,74
40	UN	20	MOSTARDA composto de vinagre, óleo, pó açúcar, sal e outras substancias permitidas; de consistência cremosa, cor amarela, cheiro e sabor próprios; Embalagem: frascos plásticos contendo mínimo de 200 (duzentos) gramas.	5	4,91
41	UN	120	OLEO DE SOJA REFINADO embalagem pet contendo 900 (novecentos) ml.	50	5,89
42	BDJ	100	OVOS BRANCOS de galinha; tipo grande BANDEJA COM 12 ovos.	50	15,81
43	KG	75	PERNIL em cubos; sem osso, parte traseira do porco, acima do joelho; congelada; sem tempero e sem sal.	34	14,42
44	UN	50	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL torrado e moído; puro de primeira qualidade; embalado a vácuo; em embalagens de 500g; com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estanho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	4	14,94
45	KG	30	REPOLHO BRANCO hortaliças de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidas, compactas e firmes. É indispensável uniforme na coloração, tamanho e conformação. Próprias para consumo, devendo ser procedentes de culturas sadias, de colheita recente, apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, aroma, cor e sabor que são próprios da variedade, não apresentarem substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, livre de resíduos de fertilizantes. Tamanho médio e uniforme. Quanto a características microbiológicas, deverá obedecer a legislação vigente.	5	4,77
46	UN	20	SAL iodado; refinado; Embalagem: saco de polietileno, transparente, incolor contendo 01 (um) kg.	16	2,83
47	KG	100	TOMATE Produto são, limpos, de boa qualidade, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, tamanho maior ou igual a 5 cm de diâmetro, aroma, cor e sabor próprios da variedade. Grau de maturação tal que lhe permita	40	6,88



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



			suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato, devendo apresentar de 30 a 90% da cor final. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Não apresentarem substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Não serão aceitos frutos imaturos, passados, podres, com danos profundos. Livre de resíduos de fertilizantes. Quanto a características microbiológicas, deverá obedecer a legislação vigente.		
48	UN	25	VINAGRE TIPO: VINHO BRANCO OU TINTO de vinho branco ou tinto embalagem plástica contendo 750 ml.	14	3,13
49	UN	40	TEMPERO COMPLETO sem pimenta; tipo Sazon; mínimo de 60g, contendo 12 saches de 5 gramas cada.	5	4,57
50	CX	25	CHÁ MATE tostado mínimo de 200 gramas.	5	7,14
51	UN	60	LEITE CONDENSADO composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional); acondicionado em lata ou embalagem tetra park, ambos contendo no mínimo 395 gramas.	5	6,33
52	UN	90	CREME DE LEITE Embalagem: caixas cartonadas e aluminizadas (tetra park), contendo peso líquido de 200 (duzentos) gramas.	5	3,20
53	UN	40	SARDINHA LATA em óleo comestível; com sal; Embalagem mínima: lata 120 gramas.	35	6,24
54	UN	300	SUCO EM PÓ rendimento um litro, rico em vitaminas A e C, sabores diversos; para mistura em água; adoçado; em sache contendo no mínimo 25 gramas.	284	1,21
55	UN	60	REQUEIJÃO CREMOSO produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofo, bolores ou substâncias estranhas; acondicionado em embalagem: copo de vidro ou plástico contendo no mínimo 400g	47	21,58
56	KG	60	QUEIJO TIPO MUSSARELA fatiado.	10	39,68
57	KG	80	FRANGO, CORTE COXA E SOBRECOXA congelado ou resfriado.	38	10,45
58	KG	80	FRANGO CORTE COXINHA DA ASA CONGELADO OU RESFRIADO	46	14,37
59	KG	80	CARNE DE FRANGO RECORTES FILE DE PEITO em cubos/tiras congelado; acondicionadas em embalagens de 1kg.	10	17,46
60	UN	10	FERMENTO EM PÓ EMBALAGEM EM LATA OU POTE DE PLÁSTICO CONTENDO 250G	9	10,09
61	UN	10	AMIDO DE MILHO tipo maisena; Embalagem: saco de polietileno, transparente, incolor contendo 500 (quinhentos) gramas.	3	10,38



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



62	KG	25	CHUCHU tamanho médio, produto de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvido, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiado e classificado com uniformidade no tamanho e cor e ser de colheita recente, lisa, com polpa intacta e limpa. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de sujidades, terra e resíduos fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Quanto a características microbiológicas, deverá obedecer a legislação vigente.	24	5,93
63	UN	15	TRIGO PARA KIBE Embalagem: saco de polietileno, transparente, incolor contendo 500 (quinhentos) gramas.	8	9,89
64	UN	12	ORÉGANO contendo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	5	6,94
65	KG	25	BERINJELA tamanho médio, produto de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvido, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiado e classificado com uniformidade no tamanho e cor e ser de colheita recente, lisa, com polpa intacta e limpa. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de sujidades, terra e resíduos fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Quanto a características microbiológicas, deverá obedecer a legislação vigente	5	3,90
66	KG	20	GOIABADA em tablete GOIABA VERMELHA kg; de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	5	15,33
67	UN	70	MILHO VERDE EM CONSERVA EM LATA CONTENDO NO MÍNIMO 200G	59	4,28
68	KG	90	ABOBRINHA ITALIANA In natura, brasileira extra A, casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. Devem estar frescas, íntegros, firmes, sem traço de descoloração ou manchas, isentas de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência	29	7,07
69	UN	75	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE/MORANGO embalagem contendo no mínimo 140 (cento e quarenta) gramas.	20	3,12



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



70	PAR	15	CHINELO DE DEDO emborrachado; adultos e infantil; numeração e cores variadas (conforme pedido).	10	27,87
71	UN	30	CREME DE CEBOLA com no mínimo 68 g	5	8,55
72		4	GELATINA - mínimo 20gr sabores variados	2	1,57
73	UN	12	ESMALTE DE UNHA hipoalérgico 8ml DIVERSAS CORES.	2	5,86
74	UN	10	REMOVEDOR DE ESMALTE 100ML	4	5,36
75	KG	20	ABACATE Tamanho médio, 1ª qualidade, com casca sã e coloração uniforme, bem desenvolvido, com polpa firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	5	3,39
76	KG	20	ABÓBORA MORANGA MADURA procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	13	3,99
77	UN	3	ADOÇANTE DIETÉTICO à base de edulcorante natural, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo 200 ml.	1	6,52
78	KG	75	ALHO nobre, grupo branco, tipo especial, cabeça inteira, dentes grande e uniformes, firmes com brilho, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, de boa qualidade.	13	19,70
79	UN	15	AMENDOIM 500 G Grupo: Amendoim Descascado Subgrupo: Selecionado (Moreirado) Classe: Médio Tipo 1.	14	9,79
80	UN	15	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 500 ml, Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	13	50,78
81	UN	40	AZEITONA EM CONSERVA VERDE sem caroço, em conserva, embalagem contendo mínimo de 200g, drenado, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	5	7,90
82	KG	7	BACALHAU apresentação salgado e seco, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas.	2	87,94
83	KG	20	BATATA DOCE LAVADA qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	17	5,28
84	UN	25	BATATA PALHA 250G Obtido da batata, gordura vegetal, sal, com aspecto, odor e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais, deve estar crocante.	9	9,91
85	UN	70	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA sabor nata, embalagem: pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, com peso líquido de 400g. Na embalagem deverá constar o nome do fabricante, nome, classificação e marca do produto,	4	8,23



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



			data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente.		
86	KG	40	BRÓCOLIS EM MAÇO de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, estarem livres de folhas externas sujas de terra. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em sacos plásticos micro perfurados. Alterar sua aparência ou qualidade.	34	7,70
87	CX	24	CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS EMBALAGEM MÍNIMA DE 250G caixa de bombons e chocolates sortidos com peso de no mínimo 250g, com embalagem retangular em papelão firme, envolvido em material plástico resistente, íntegra e sem sinais de amassado, embalagem original de fábrica, contendo no rótulo a data de fabricação e/ou data de validade gravadas e número do lote. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	10	13,24
88	CX	25	CALDO DE CARNE CAIXA COM 12 TABLETES, TIPO KNORR. Embalagem com 114gr.	9	3,57
89	CX	25	CALDO DE GALINHA CAIXA COM 12 TABLETES. TIPO KNORR. Embalagem com 114gr.	11	3,27
90	UN	12	CANELA EM PÓ Apresentando em pó fino homogêneo; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie. Pacote com 50g. Demais condições de acordo com as normas de saúde/ sanitárias vigente. (ANVISA, SIF e outras).	6	4,14
91	UN	6	CANELA EM PAU apresentando em pó fino homogêneo; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie. Pacote com 50g. Demais condições de acordo com as normas de saúde/ sanitárias vigente. (ANVISA, SIF e outras).	2	5,54
92	KG	25	CARNE SECA Ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, textura macia, levemente salgada. Com fibras longas e congeladas, dados de identificação do produto, validade, fabricação, lote. Com validade Mínima de 60 dias a contar da data de entrega.		34,07
93	MAÇO	50	CHEIRO VERDE EM MAÇO Salsinha e cebolinha, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, maço de no mínimo 100g, isento de material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	36	4,11
94	UN	6	COLORAL Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de	7	11,37



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



			coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.		
95	MAÇ O	200	COUVE EM MAÇO Fresca e picada, cor uniformes devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, pacote de 200g, isenta de material terroso sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	30	3,74
96	UN	3	CRAVO DA ÍNDIA IN NATURA Apresentação: Pacote atóxico, termo soldado, resistente, de 40gr. Características: Embalagem intacta contendo informações do produto. Produto com validade igual ou superior a 60 dias a contar da data de entrega.	1	4,49
97	UN	12	FAROFA PRONTA TEMPERADA Embalagem de 500G	5	7,69
98	UN	6	FERMENTO BIOLOGICO SECO 10GR	2	1,30
99	KG	20	FIGADO BOVINO produto de primeira qualidade, livre de aparas, com aspecto firme, apresentando cor vermelho escuro, sem escurecimento ou manchas esverdeadas.	10	14,97
100	KG	75	FILÉ DE PEIXE (MERLUZA) file, sem couro/pele, congelado, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionada em embalagem apropriada e sujeita a verificação no ato da entrega. PCT: 800G.	15	39,40
101	UN	12	XAROPE DE GROSELHA 900ML	3	10,39
102	UN	20	GELATINA DIET 12G com 0% de açúcar. Sabores variados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade e quantidade do produto.	2	3,30
103	UN	20	GELEIA DE FRUTAS comum de diversos sabores, sem pedaços de frutas. Rótulo contendo a identificação do produto, embalagem com 230g, data de fabricação, prazo de validade e número de lote.	7	12,22
104	UN	20	GOIABA limpa, firme e pesada com polpa tenra, de cor própria, com casca macia, sem podridão, cultivar bem desenvolvida.	18	10,94
105	MAÇ O	4	HORTELÃ EM MAÇO 1 QUALIDADE com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas.	1	3,81
106	KG	40	LINGUIÇA PURA (SUÍNA) fresca, de 1ª qualidade, preparada com carne suína; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem apropriada e sujeita a verificação no ato da entrega.	19	21,13



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



107	KG	50	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA REFRIGERADA Preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno; suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica Especial (NTA) - 05 e decreto 12.486 de 20/10/78.	24	23,15
108	KG	40	LINGUIÇA TOSCANA PRIMEIRA QUALIDADE	10	21,00
109	UN	10	LOURO folhas Secas, embalagem contendo no mínimo 40g, com identificação do produto.	5	3,36
110	KG	40	MAMÃO TIPO FORMOSA tamanha e cor uniformes, devendo ser maduro e bem desenvolvido, firme, sem ferimentos e/ ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte.	5	5,44
111	KG	40	MANDIOCA OU AIPIM congelada, tenro (macio), grão, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	5	6,08
112	KG	30	MANGA De primeira, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	24	8,60
113	KG	30	MARACUJÁ Grãos e selecionados de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verde com polpa intacta firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	22	14,70
114	UN	60	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL 65% a 85% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 500g.	18	7,61
115	KG	30	MELANCIA com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	5	4,17
116	KG	30	MELÃO AMARELO a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, de 1ª qualidade.		8,91
117	KG	30	MEXERICA (pokan, comum ou outra da época) fresca, tamanho mediano, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	5	8,08



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



118	UN	20	MILHO DE CANJICA BRACA EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. Milho de canjica branca; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com peso de 500 grs.	9	8,80
119	UN	120	MOLHO DE TOMATE DE 340G, contendo os ingredientes mínimos de tomates selecionados, sal e açúcar e não contém conservantes.	82	1,64
120	CX	50	MORANGO IN NATURA fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem fermentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde. Em embalagem plástica transparente pesando 200g cada, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	36	10,77
121	UN	25	PALMITO EM CONSERVA acondicionado em vidro de 300g. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. A água da conversa deve apresentar-se com boa aparência.	24	18,66
122	UN	200	PÃO DE LEITE 90G HOT DOG em condições técnicas e higiênico- sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	11	7,82
123	UN	200	PÃO DE HAMBÚRGUER pão levemente dourado, macio e com a superfície lisa. Altamente versátil, é muito utilizado desde receitas básicas de sanduíches, até experiências gastronômicas mais elaboradas. Contém proteínas e é livre de gorduras trans.	21	7,88
124	KG	30	PEPINO De primeira qualidade, fresco, com tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio ou transporte.	13	4,18
125	KG	30	PERA WILLIAM de 1º qualidade, aspecto globoso - mista entre verdes e maduras, cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionadas em embalagem própria.	15	14,05
126	UN	25	QUEIJO MINAS BRANCO TRADICIONAL de primeira qualidade, embalagem com identificação do produto e prazo de validade.	20	77,55
127	KG	25	QUIABO frescos, frutos devem ter cor verde intensa, serem firmes, sem manchas escuras e com comprimento menor que 12cm.	16	11,24
128	UN	200	REFRIGERANTE 2L SABOR COLA envasados em garrafa pet de 2 litros, com dados de identificação, data de fabricação, data	10	6,00



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



			de validade, com validade igual ou superior a 70% do prazo de validade total do fabricante e com as seguintes especificações: água gaseificada; açúcar e extrato vegetal de guaraná; aroma natural; Classificação normal; acidulante: ácido cítrico (refrigerante de guaraná) conservantes: sobato de í potássio e benzoato de sódio, embalagem reciclável.		
129	UN	200	REFRIGERANTE 2L SABOR GUARANÁ envasados em garrafa pet de 2 litros, com dados de identificação, data de fabricação, data de validade, com validade igual ou superior a 70% do prazo de validade total do fabricante e com as seguintes especificações: água gaseificada; açúcar e extrato vegetal de guaraná; aroma natural; Classificação normal; acidulante: ácido cítrico (refrigerante de guaraná) conservantes: sobato de í potássio e benzoato de sódio, embalagem reciclável.	10	6,20
130	UN	200	REFRIGERANTE 2L SABOR LARANJA envasados em garrafa pet de 2 litros, com dados de identificação, data de fabricação, data de validade, com validade igual ou superior a 70% do prazo de validade total do fabricante e com as seguintes especificações: água gaseificada; açúcar e extrato vegetal de guaraná; aroma natural; Classificação normal; acidulante: ácido cítrico (refrigerante de guaraná) conservantes: sobato de í potássio e benzoato de sódio, embalagem reciclável.	10	5,36
131	UN	200	REFRIGERANTE 2L SABOR LIMÃO envasados em garrafa pet de 2 litros, com dados de identificação, data de fabricação, data de validade, com validade igual ou superior a 70% do prazo de validade total do fabricante e com as seguintes especificações: água gaseificada; açúcar e extrato vegetal de guaraná; aroma natural; Classificação normal; acidulante: ácido cítrico (refrigerante de guaraná) conservantes: sobato de í potássio e benzoato de sódio, embalagem reciclável.	10	3,72
132	MAÇ O	20	RÚCULA FRESCA tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	5	4,63
133	UN	10	SAGÚ produto preparado a partir do amido de mandioca com forma de grânulos redondos. Embalagem primária de polietileno transparente de 500g, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	3	10,43
134	UN	70	SUCO DE CAJU CONCENTRATO GARRAFA DE 500 ML a embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e lote.	38	5,03



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



135	UN	70	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO GARRAFA DE 500 ML a embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e lote.	45	9,53
136	UN	70	SUCO DE UVA CONCENTRADO GARRAFA DE 500 ML a embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e lote.	32	6,96
137	UN	100	SUCO NÉCTAR DE 200ML SABORES DIVERSOS	92	2,05
138	KG	40	UVA NIAGARA EXTRA Boa Qualidade, Tamanho E Cor Uniforme, Com Polpa Firme, Isento De Enfermidades, Livres De Resíduos De Fertilizantes, Sujidades, Parasitas E Larvas, Sem Lesões De Origem Física Ou Mecânica, Rachaduras E Cortes.	6	9,49
139	UN	6	UVA PASSA PRETA sem semente, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termos selada com peso aproximado de 100 gramas. O produto deverá ter na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer.	1	3,93
140	KG	30	VAGEM deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos, as frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência.	5	15,26
141	KG	80	CARNE BOVINA ALCATRA RESFRIADA Embalagem Em Filme Pvc Ou Em Saco Plástico Transparente, Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Marcas E Carimbos Oficiais, De Acordo Com As Portarias Do Ministério Da Agricultura, Dipoa Nº 304 De 22/04/96 E Nº145 De 22/04/98, Resolução Da Anvisa Nº105 De 19/05/99 E Da Lei Municipal/Vigilância Sanitária.	10	33,95
142	UN	24	NUGGETS embalagem mínima de 500g, congelado - prazo de válida mínimo de 06 meses, matéria prima: carne de frango. Embalagem com identificação do produto, validade, quantidade, registro em órgão competente.	7	20,24
143	CX	40	CARNE DE HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINO COGELADO prazo de validade de 06 meses, 90gramas. Embalagem com identificação do produto, validade, quantidade, registro em órgão competente. CAIXA COM 12 UNIDADES.	9	22,49
144	KG	80	CARNE SUÍNO CONGELADO (BISTECA SUÍNA) Cada. Unidade Deve Conter Aproximadamente 150g. Embalagem Com Identificação Do Produto, Validade, Quantidade, Registro Em Órgão Competente	25	16,41



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



145	KG	75	BISTECA BOVINA CONGELADO cada unidade deve conter aproximadamente 150g. embalagem com identificação do produto, validade, quantidade, registro em órgão competente		26,95
146	KG	75	COSTELA BOVINA Embalagem Em Filme Pvc Ou Em Saco Plástico Transparente, Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Marcas E Carimbos Oficiais, De Acordo Com As Portarias Do Ministério Da Agricultura, Dipoa Nº 304 De 22/04/96 E Nº145 De 22/04/98, Resolução Da Anvisa Nº105 De 19/05/99 E Da Lei Municipal/Vigilância Sanitária.	29	19,75
147	KG	75	COSTELINHA SUÍNA Embalagem Em Filme Pvc Ou Em Saco Plástico Transparente, Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Marcas E Carimbos Oficiais, De Acordo Com As Portarias Do Ministério Da Agricultura, Dipoa Nº 304 De 22/04/96 E Nº145 De 22/04/98, Resolução Da Anvisa Nº105 De 19/05/99 E Da Lei Municipal/Vigilância Sanitária.	25	20,29
148	KG	80	CARNE SUÍNA PANCETA Embalagem Em Filme Pvc Ou Em Saco Plástico Transparente, Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Marcas E Carimbos Oficiais, De Acordo Com As Portarias Do Ministério Da Agricultura, Dipoa Nº 304 De 22/04/96 E Nº145 De 22/04/98, Resolução Da Anvisa Nº105 De 19/05/99 E Da Lei Municipal/Vigilância Sanitária	31	19,31
149	UN	12	BALA MACIA SORTIDA, MASTIGAVEL 1KG mastigável, sortida, colorida e aromatizada artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura de palma, acidulante ácido cítrico, emulsificante monoesterato de glicerina e aromatizante. Sabores diversos. Acondicionado em embalagem plástica, pacote de 1kg.	5	13,98
150	UN	40	BATATA PALITO CONGELADA Ingredientes: Batatas, óleo vegetal, dextrose, estabilizante piro fosfato ácido de sódio.	28	20,80
151	KG	30	MANDIOQUINHA FRESCA tendo atingido seu grau de evolução e ematuração sem lesões físicas, livre de enfermidades e de resíduos de fertilizantes.	6	14,38
152	UN	25	COUVE FLOR tendo atingido seu grau de evolução e ematuração sem lesões físicas, livre de enfermidades e de resíduos de fertilizantes.	22	10,92
153	UN	15	PIMENTA DO REINO embalagem contendo no mínimo 40g, com identificação do produto.		5,50
154	UN	35	LEITE DE COCO produto obtido da emulsão aquosa extraída do endosperma do fruto do coqueiro (Cocos nucifera L.), através de processo tecnológico adequado. Cor: Branca leitosa Aroma: Característico de leite de coco, livre de odores estranhos. Sabor: Característico de leite de coco, livre de acidez. Embalagem de vidro ou plástica mínima de 200ml.	17	5,29



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



155	UN	2	PANETONE TRADICIONAL EMBALAGEM MÍNIMA DE 400G Recheado com frutas cristalizadas e uva passas de 1ª qualidade; composto por farinha de trigo, frutas cristalizadas, açúcar, uva passas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, sal, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos (ins 741), aromatizantes conservantes, ácido sórbico (ins 200) e propionato de cálcio (ins 282). Embalagem em caixa de papelão, contendo na embalagem a tabela de informações nutricionais.	2	13,20
156	UN	4	CHOCOTONE DE 500 GRAMAS Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate ao leite, gordura vegetal, açúcar, ovo integral, gema de ovo, glucose, manteiga, sal, extrato de malte, manteiga de cacau, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico e aromatizantes. Contém glúten. Contém lactose.	2	16,75
157	UN	240	SALGADINHO TIPO ELMA CHIPS EMBALAGEM COM 140G (SABORES VARIADOS).	55	11,80
158	UN	20	TOALHA DE BANHO DE ALGODÃO com fibra de 100% de origem vegetal, com alta absorção, resistência e uma textura felpuda e macia, medindo mínimo de 70cmx1,30m.	10	35,10
159	UN	10	TOALHA DE ROSTO com fibra de 100% de origem vegetal, com alta absorção, resistência e uma textura felpuda e macia, medindo mínimo de 41cmx65cm.	4	16,65
160	PCT	30	LACINHO PARA CABELO elástico de meia preto para cabelo, resistente, sem emenda, pacote com no mínimo 6 unidades.	5	4,24
161	UN	40	PÃO DE QUEIJO pacote de 1kg - Formato tradicional/médio, Polvilho, água, queijo, ovo integral pasteurizado, fécula de mandioca, óleo de soja, leite em pó integral, creme de leite, sal e soro de leite em pó. Apresentação cru/congelado.	28	21,42
162	UN	3	SAL GROSSO	2	5,34
163	UN	5	CARVÃO 10 KG	4	34,14
164	PCT	10	PÃO DE ALHO SEM PIMENTA PESO MINIMO DE 400G	7	12,50
165	PCT	10	QUEIJO COALHO queijo de média a alta umidade, de massa semicozida ou cozida e apresenta um teor de gordura nos sólidos totais variável entre 35% e 60%. Esse produto pode ainda ser adicionado de condimentos. Peso mínimo de 400g	6	56,77
166	UN	15	CHOCOLATE GRANULADO EMBALAGEM DE 150GR	9	5,21
167	UN	25	LETE EM PÓ EM LATA embalagem de 380gr - Leite integral e emulsificante lecitina de soja.	6	19,07
168	KG	25	MORTADELA DEFUMADA constituída da mistura de carnes bovina e suína misturadas e trituradas, composta de condimentos e outras substancias alimentares, apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e até 25% de umidade, de primeira qualidade, isento de sujidades e outras substancias	11	23,36



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



			estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico, atóxico.		
169	CX	20	PALITO DE DENTE	6	1,09
170	PCT	10	PALITO PARA CHURRASCO com no mínimo 50 unidades de 30 cm	2	6,80
171	PCT	3	PILHA AAA PALITO ALCALINA PACOTE COM 4 UNIDADES	1	11,67
172	PCT	5	PILHA AA ALCALINA PACOTE COM 2 UNIDADES	5	15,14
173	UN	20	Pano Para Limpeza - Multiuso Tipo Perfex, Acondicionado Em Embalagem Com 05 Unidades, Com Agente Antibacteria.	5	7,26
174	UN	10	Prato Descartavel De Polietileno, 10 Unidades - Prato Descartavel - De Polietileno, Com Capacidade De 350 Ml, 15 cm, Sem Tampa - Pacote Com 10 Unidades.	4	4,82
175	UN	10	Prato Descartavel De Plastico, Descartavel Para Bolo 150ml - Prato Descartavel - De Plastico, Descartavel Para Bolo, Com Capacidade De 150 Ml, 21 cm, Sem Tampa - Pacote Com 10 Unidades.	4	2,81
176	PCT	10	Garfo De Plastico Descartavel Para Refeicao, Apresentacao - Garfo - De Plastico Descartavel, Para Refeicao, Apresentacao Lisa, Vendido Em Pacote, Pacote 50 Unidade- 12 cm	3	8,93
177	PCT	10	Colher De Plastico Descartavel Para Refeicao, Apresentacao - Colher - De Plastico Descartavel, Para Refeicao, Apresentacao Lisa, Vendido Em Pacote, Pacote 50 Unidade. 12 cm.	2	7,92
178	UN	20	Biscoito De Polvilho Doce Contendo Polvilho Doce, Óleo, Ovos, Água E Sal. Embalagem Primária: Saco Plástico, Pvc Atóxico Rotulado Conforme Legislação Vigente Pesando 220g. Apresentar Alvará Sanitário, Anexo 10 E Ficha Técnica.	5	7,68
179	UN	35	CREME PARA CABELO cabelo crespo/afro; indicado para uso adulto; contendo data de fabricação e validade mínima de 12 meses contados da entrega, embalagem plástica de 400ml.	14	20,11
180	UN	60	SHAMPOO PARA CABELO. Cabelo crespo/afro; indicado para uso adulto; contendo data de fabricação e validade mínima de 12 meses contados da entrega, embalagem plástica de 400ml.	12	20,37
181	UN	8	FIO DENTAL material poliamida, encerado, aromatizado e extrafino, embalagem com quantidade igual ou superior a 100m.	1	7,67
182	UN	5	PROTETOR SOLAR CORPORAL do tipo bloqueador, com fator de proteção solar (FPS) acima de 50, proteção UVA/UVB, com boa absorção na pele, testado dermatologicamente, validade mínima de 12 meses, em frasco com quantidade igual ou superior a 200ml.	2	41,35
183	UN	40	DETERGENTE NEUTRO com componente Ativo, Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Controlador de ph, Corantes, Fragrância e Água. COMPONENTE ATIVO: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de	10	2,09



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



			Sódio. TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. Embalagem com 500ml.		
184	UN	16	CREME PARA CABELO CACHEADO para pentear, sem enxágue, testado dermatologicamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e validade. Embalagem com quantidade igual ou superior a 300ml.	10	11,89
185	PCT	30	ABSORVENTE HIGIENICO PESSOAL uso externo, para fluxo normal, formato regular com abas, cobertura suave, pacote com quantidade igual ou superior a 8 unidades.	5	5,18
186	UN	15	APARELHO DE BARBEAR tipo lâmina descartável, aço com duas lâminas, com cabo de plástico anatômico com estrias de borracha, com fita lubrificante.	9	4,59
187	UN	10	BISCOITO DOCE RECHEADO DIET Sabor de chocolate e morango. Produzido com matéria prima sã e limpa, sem detritos e parasitas. O produto não quebradiço, tendo como ingredientes básico, Farinha de trigo(enriquecida com ferro e ácido fólico) gordura vegetal hidrogenada (INS 966), sorbitol (INS 420) polidextrose (INS 1200) fibra de trigo, fibra de maçã, amido de milho, maltodextrina, soro de leite em pó, sal refinado, bicarbonato de sódio (INS 500) bicarbonato de amônio (INS 503) pirofosfato ácido de sódio (INS 450) estabilizante lecitina soja (INS 322) acidulante ácido cítrico (INS 330) corante natural cochonilha (INS 120) aromatizante e edulcorante artificial sucralose (splenda). – Embalagem com no mínimo 100gr	2	12,14
188	LT	30	LEITE DESNATADO embalagem longa vida contendo 1 (um) litro.	27	4,85
189	UN	12	VELAS DE NÚMEROS (própria para Aniversário), em parafina, fio de cordão e pigmentos atóxicos	3	4,66
190	UN	17	DOCE DE LEITE Doce de leite cremoso e pastoso, com boa consistência, sem adição de amido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e lacre.	2	9,59
191	UN	8	GELATINA EM PÓ SEM SABOR Incolor, acondicionada em sacos plásticos resistentes. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 2 envelopes com 45g.	2	4,23
192	PCT	40	SABÃO EM BARRA NEUTRO glicerinado, composição: sabão DE ÁCIDOS GRAXOS LÁURICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS ESTEÁRICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS OLEICOS, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA. Embalagem com 5 unidades	26	11,29



193	UN	24	CREME HIDRATANTE – para pele, hipoalérgico, perfume suave. Embalagem com no mínimo 200g.	5	13,96
194	UN	40	DESODORANTE ROLLON - de uso masculino e femininos, mínimo de 50ml.	5	8,47
195	UN	60	GEL PARA CABELO - modelador, sem álcool, frasco com no mínimo 240gr.	4	7,00
196	UN	6	CORTADOR DE UNHAS – (Tipo trim), em aço inoxidável, com lâminas curvas em formato anatômico, alta precisão de corte	1	6,96
197	UN	50	CREME DENTAL ADULTO - com flúor, embalagem com quantidade igual ou superior a 90 gramas.	5	4,25
198	UN	30	ESCOVA DENTAL ADULTO 1 UND - cerdas médias, tipo monobloco, corpo anatômico e cerdas injetados no mesmo material plástico flexível e atóxico, cor branco, embalagem com 1 unidade.	5	6,23

- 2.1. O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.
- 2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
- 2.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata de registro de preços e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, na forma do Decreto nº 08/2024.
- 2.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no ETP – Estudo Técnico Preliminar.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se estabelecida no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 5.2. Para esta contratação não haverá indicação de marca específica, mas sim de referência.

Da exigência de amostra

- 5.3. Não há necessidade de análise de amostra para a referida contratação.

Da exigência de carta de solidariedade

- 5.4. Não aplicável.

Subcontratação

- 5.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 5.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 6.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicado por cada Unidade gestora, em conformidade com as ordens de compras expedidas pelos setores competentes;



- 6.2. As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07h00min às 18h00min, na CASA ABRIGO - Rua José Bonifácio, nº 482 – Centro.
- 6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 12 (doze) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. A Ata de Registro, como instrumento equivalente ao contrato, é o documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação;
- 7.2. As disposições contidas em Edital e seus anexos deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e



fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. Nos termos do art. 58, inc. II do Decreto Municipal nº 08/2024, o objeto será recebido: a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado; b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.
- 8.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 8.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.
- 8.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 8.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prazo de pagamento

- 8.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) a 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.
- 8.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, incidentes e proporcionais aos dias de atraso.

Forma de pagamento

- 8.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

- 9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no edital de licitação.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O valor aceito para contratação deverá estar compatível como valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;



10.2. Será considerada vencedora a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

10.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 99.793,40 (Noventa e nove mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à custa do recurso próprio, estadual ou federal.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Será designado como gestor do contrato o Sra. MARCELA APARECIDA FERREIRA PORTO COSTA, portadora do CPF 409.070.428-64.

12.2. Será designado como fiscal do Contrato Sra. JULIANA MARIA SCHMIDT MARGIOTTI, portadora do CPF: 251.144.078-48.

Boa Esperança do Sul, 01 de Março de 2024.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência	
Nome: Maria Aparecida Tomazin Rizzo	
CPF: 060.044.278-02	Secretaria: Serviços De Promoção Social – Fundo Municipal De Assistência Social



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DESTINADOS À CASA ABRIGO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL/SP.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:					
RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:					
INSC. EST.:					
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()					
ENDEREÇO:					
BAIRRO:			CIDADE:		
CEP:			E-MAIL:		
TELEFONE:			FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:					
ITEM	DESCRIPTIVO MÍNIMO	QTD	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL

OBSERVAÇÕES:

- a) O frete deverá ser por conta da empresa vencedora.
- b) A empresa que não apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, poderá ter seu pagamento retido
- c) Prazo de entrega:
- d) Prazo de Validade da Proposta:

DECLARAÇÕES

1 - Declaro que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do ANEXO I e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de recondiçãoamento, reaproveitamento.

2 - Declaro que, se vencedora desta licitação, comprometo-se a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares;

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



LOCAL, ____ de ____ de ____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ANEXO IV – DECLARAÇÃO EPP/ME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2024

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(o), portador do RG nº, CPF nº, DECLARA sob as penas da Lei:

a) que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item 5.7.1 deste edital, observado o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei federal nº 14.133, de 2021;

b) que em observância do limite de valores estabelecido em lei, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º, § 2º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

_____ de _____ de 2024.

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ANEXO V – DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2024

Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(o), portador do RG nº, CPF nº, DECLARA sob as penas da Lei:

1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
3. Que inexistência de servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante;
4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;
5. Que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
6. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
7. Que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes,
8. Declaração da empresa licitante, sob as penalidades cabíveis, de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;
9. Ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação;



10. Que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais;

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Dados do representante da empresa que assinará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e o TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO , conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
R.G nº:	
C.P.F nº:	
Endereço Residencial:	
e-mail:	
Cargo do Representante Legal:	

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ANEXO IX – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ____/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2024

Aos (.....) dias do mês dedo ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), presente de um lado **O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Dr. Carlos Botelho, 231, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 46.717.104/0001-12, neste ato devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. JOSÉ MANOEL DE SOUZ, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. n.º 42.025.547-3 e inscrito no C.P.F. sob o nº 357.449.068-27, residente e domiciliado na cidade de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, na Rua 7 de Setembro, nº 190, Centro, neste município de Boa Esperança do Sul, daqui por diante denominado simplesmente, “CONTRATANTE” quando se tratar de ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da **Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, à empresa, inscrita no CNPJ sob nº, I.E. nº, estabelecida na Rua/Av., nº....., Bairro, cidade de, Estado de, Cep:, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a), nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado(a) na cidade de, Estado de, na Rua/Av., nº, Bairro, Cep., portador(a) da cédula de identidade RG nº, e inscrito (a) no CPF sob o nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº .../2024, processo administrativo n.º .../2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 08/2024, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Cláusula 1ª) – DO OBJETO E PREÇOS:

1.1. A presente Ata registra preços para futuras aquisições, parceladamente, de..... de acordo com a demanda e a disponibilidade orçamentária do ÓRGÃO GERENCIADOR e de órgãos participantes, devendo ser fornecida a quantidade requisitada, cujas condições de entrega são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor registrado, os quais integram esta Ata, independentemente de transcrição.

1.2. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, as unidades e as marcas são as ofertadas na proposta vencedora da licitação, de acordo com o seguinte quadro demonstrativo:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
....						
Total Geral						

Cláusula 2ª) – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:

2.1. O órgão gerenciador será a

2.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.



Cláusula 3ª) – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

3.1. O prazo de validade da ARP será de doze meses contado a partir da assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso para a Administração, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do **art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e de conformidade com o Decreto municipal nº 08/2024.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços/produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

3.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

3.5. O registro a que se refere o item 3.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

3.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na CLÁUSULA 5ª.

3.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

3.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Cláusula 4ª) – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços



praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133, de 2021.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.3.3. No caso da impossibilidade de redução de preços para equiparação aos valores de mercado, caberá ao Ordenador da Despesa produzir ato administrativo suspendendo a eficácia do registro de preços, podendo recair sobre parte ou a totalidade da respectiva ata.

4.4. Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Edilidade poderá:

4.4.1. Se constatado o desequilíbrio, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos;

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, a Edilidade deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Cláusula 5ª) – DO CANCELAMENTO DA ARP:

5.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

V- recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata; VI - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

5.2. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

5.4. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.



Cláusula 6ª) – DOS CONTRATOS DERIVADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na proposta, vencedora do certame, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

6.2. Os contratos ou instrumentos similares celebrados em decorrência do registro de preços estão sujeitos às regras previstas na **Lei Federal nº 14.133, de 2021**, observadas as disposições do Decreto municipal nº 08/2024, e deste Edital, e deverão ser assinados dentro do prazo de vigência da ARP.

6.3. Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e neste Edital, inclusive quanto aos acréscimos de que tratam os **arts. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ARP.

6.4. Como condição indispensável para a eficácia do contrato e seus aditamentos, derivados da ARP, deverão ser divulgados no Portal Nacional das Contratações Pública (PNCP), dentro de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, nos termos do **art. 94, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 2021**, e ser publicados no Diário Oficial do Município.

6.5. É vedado efetuar acréscimos de itens e de quantitativos fixados na ARP, quanto a estes, salvo nos contratos ou instrumentos similares dela decorrentes.

Cláusula 7ª) – DA ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

7.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Boa Esperança do Sul que não participaram do procedimento, poderá aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

7.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

7.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

7.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

7.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Cláusula 8ª) – DA FISCALIZAÇÃO, ENTREGA E PAGAMENTO:

8.1. A empresa detentora da ARP deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referência do órgão gerenciador, assim como fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento dos instrumentos similares do contrato, como nota de empenho, ordem de compra, autorização de fornecimento ou ordem de execução de serviço.

8.2. As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, que poderá ser prorrogado por até igual período, conforme art. 90 § 1º da Lei federal nº 14.133/21, mediante solicitação devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

8.2.1. As entregas deverão ser realizadas de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07h00min às 18h00min, na CASA ABRIGO - Rua José Bonifácio, nº 482 – Centro

8.2.2. O recebimento do objeto sujeitar-se-á à fiscalização pelo agente público fiscal da contratação, a quem competirá conferir e aceitar o bem recebido, tanto no aspecto qualitativo como quantitativo, de



acordo com as normas e condições do termo de referência, para efeito de atesto de entrega correta, de acordo com as formalidades legais.

8.3. O pagamento far-se-á nos moldes previstos no termo de referência, mediante depósito bancário do respectivo valor em conta corrente da empresa fornecedora ou detentora da ARP, dentro do prazo de 10 a 30 (trinta) dias após correta emissão e o aceite, pelo agente responsável pela fiscalização, da nota fiscal e/ou fatura.

8.4. A empresa detentora da ARP deverá se comprometer, integralmente, com eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do contrato derivado da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do agente público especialmente designado.

8.5. Toda entrega de produto fora do estabelecido ou com qualquer irregularidade, será imediatamente notificado à empresa fornecedora ou detentora da ARP, que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções administrativas previstas na cláusula décima.

Cláusula 9) – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

9.1. Caso sejam efetivadas as compras derivadas do registro de preço desta licitação será para o Departamento de Assistência Social as despesas serão suportadas com os recursos orçamentários consignados no orçamento vigente e futuro.

24.2. Trata-se de contratação no Sistema de Registro de Preços, sendo, portanto, dispensada a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, de acordo com o estabelecido no artigo 17 do Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023.

Cláusula 10) – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

Cláusula 11) – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,



k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) Multa, no percentual de 30% sobre o objeto total do contrato, conforme os critérios estabelecidos no art. 59 e seguintes do decreto municipal nº 8 de janeiro de 2024;

c) Impedimento de licitar e contratar com este órgão promotor do certame, pelo prazo de até 3 (três) anos, conforme os critérios estabelecidos no art. 59 e seguintes do decreto municipal nº 8 de janeiro de 2024;

d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, conforme os critérios estabelecidos no art. 59 e seguintes do decreto municipal nº 8 de janeiro de 2024.

11.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.2 do presente Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

11.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 7.2 do presente Edital

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. A aplicação das sanções previstas no item 11.2, deste Edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.7. Na aplicação da sanção prevista no item 11.2, alínea “b”, do presente Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 11.2 do presente Edital, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela Comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.10. Serão indeferidas pela Comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;



e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “g” e “k” do item 11.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

Cláusula 12) – DO FORO:

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Bonito/SP para dirimir as questões oriundas deste Edital que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento na forma do Código Civil.

Cláusula 13) – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

13.1. Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pelo MUNICÍPIO, de "Autorização de Fornecimento" e ou Nota de Empenho, dos quais constarão todas as especificações necessárias.

13.2. O MUNICÍPIO não se responsabilizará pela entrega de produto, sem a respectiva nota de empenho.

13.3. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a DETENTORA DA ATA fica obrigada a fornecer quaisquer dos itens do Anexo I do **Edital do PROCESSO Nº 17/2024**, nas quantidades indicadas pelo MUNICÍPIO.

13.4. No período de validade do Registro de Preços, fica facultado ao Município contratar ou não os fornecimentos, como lhe faculta a Lei.

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Boa Esperança do Sul/SPdede 2024.

.....
PREFEITO MUNICIPAL

NOME
EMPRESA/DETENTORA ATA

Testemunhas:.....
.....



1. ANEXO - CADASTRO DE RESERVA

Registro dos licitantes que aceitarem cotar com preços e condições iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
	Especificação	Marca	Modelo	Un.	Qde.	Valor Un.



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DESTINADOS À CASA ABRIGO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL/SP.

ADVOGADO (S)/ N.º OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

A) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

B) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

C) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

D) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

E) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

A) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

B) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12



ANEXO XII

(deverá ser assinado juntamente com o Contrato)

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DESTINADOS À CASA ABRIGO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL/SP.

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

CONTRATANTE: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

CONTRATADA: (nome, cargo, e-mail e assinatura)